

**ATA DA
17.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 06 de setembro de 2023, pelas nove horas e quarenta minutos reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

I - APROVAÇÃO DE ATAS: -----

- 9.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 04 DE MAIO DE 2023. -----

2.1 – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS DE HIGIENE E LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (DJAG) ---

3.1 – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - RATIFICAÇÃO. (DMGAG) -----

3.2 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA NA RUA D. AFONSO HENRIQUES – PÓVOA SANTO ADRIÃO RATIFICAÇÃO. (DMOIT) -----

3.3 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DA DECLARAÇÃO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS AO PROTOCOLO IHRU/AML, NO DOMÍNIO DA HABITAÇÃO. (DOMH/DH) -----

3.4 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ENTREGA DE PROPOSTAS - EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, SITO NA PRACETA ALICE PESTANA, 3, ODIVELAS. RATIFICAÇÃO. (DOMH/DH) -----

3.5 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INÍCIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS E CONSTITUIÇÃO DE JÚRI - EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE 5 FOGOS MUNICIPAIS DEVOLUTOS. (DOMH/DH) -----

3.6 - PROPOSTA DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS À CANDIDATURA DO CENTRO PAROQUIAL DA PÓVOA DE ST. ° ADRIÃO AO PROGRAMA ESCOLHAS 9.ª GERAÇÃO - RATIFICAÇÃO. (DECS/DCS) -----

3.7 - PROPOSTAS DE APROVAÇÃO DE: (DECS/DE) -----

A) IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF) NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO 2023/2024; -----

B) CELEBRAÇÃO DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO, BIPARTIDOS E TRIPARTIDOS, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E AS ENTIDADES PARCEIRAS DAS AAAF- RATIFICAÇÃO. -----

4.1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA EMPRESARIAL DE ODIVELAS (FMEE) – INTERNO N.º 2023/6483. (DJAG/DLDE) -----

4.2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA EMPRESARIAL DE ODIVELAS (FMEE) – INTERNO N.º 2023/6505. (DJAG/DLDE) -----

4.3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ESCOLA AGRÍCOLA D. DINIS – PAIÃ, PARA REALIZAÇÃO DE OBRA NO PISO 0 DA ANTIGA VACARIA. (DDCT/DCT) -----

4.4 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DA PÓVOA SANTO ADRIÃO, PARA DESLOCAÇÃO A PORTO DE MÓS – ALDEIA DE SÃO BENTO, NOS DIAS 14 E 15 DE SETEMBRO DE 2023. (DECS/DPEIC) -----

5.1 - PROPOSTA DE PARECER FAVORÁVEL AO PEDIDO DE AUMENTO DE COMPARTES, AUGI DO BAIRRO QUINTA DO JOSÉ LUIS, LOTE 112- UNIÃO DAS FREGUESIAS PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/GPRUAC) -----

5.2 - PROPOSTA DE PARECER FAVORÁVEL AO PEDIDO DE CONCESSÃO DE RAMAL DE ÁGUA E UM CONTADOR, PARA A RUA DO ALVAJAR, VIVENDA CLÉRIGO- BAIRRO ALVAJAR – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

5.3 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 5/92 – BAIRRO SÃO JOSÉ- UNIÃO DAS FREGUESIAS RAMADA E CANEÇAS, PARA O LOTE 7. (DGOU/DRRU) -----

5.4 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2013 – BAIRRO DO GIRASSOL - UNIÃO DAS FREGUESIAS RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 107. (DGOU/DRRU) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

O Senhor Presidente: -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Vereadores: -----

EDGAR LUIS SIMÕES VALLES -----

ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS -----

FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO BAPTISTA -----

MARIA DA LUZ NOGUEIRA -----

ANA ISABEL COSME GOMES -----

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----

NUNO PAULO DE SÁ CARNEIRO BEIRÃO -----

JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO -----

ZÉLIA MARIA DA SILVA MOTA AFONSO DE AMORIM -----

ARMINDO SILVESTRE DE CEITA DO ESPÍRITO SANTO -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pela **Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira**. -----

O Senhor Vereador Marco Pina não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pela **Senhora Vereadora Zélia Amorim**. -----

Na sequência da apresentação do pedido de substituição da **Senhora Vereadora Carla Nazareth**, eleita na Coligação Odivelas a Mudança é Agora, foi chamado a tomar assento no órgão, o eleito nas referidas listas, o **Senhor Armindo Silvestre de Ceita do Espírito Santo**, o qual tomou posse no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Odivelas. -----

Presente o **Resumo Diário da Tesouraria** (Mod. T2) do **dia 04 de setembro de 2023**, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 43.577.672,22 (quarenta e três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois euros e vinte e dois cêntimos). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ----- -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----
"Bom dia, Sr. Presidente, gostaria de saber quando é que está previsto haver uma intervenção de reabilitação que devolva a dignidade ao Jardim Botânico de Famões, assunto aqui suscitado pela bancada do PSD há cerca de um ano. Nada se alterou. Impõe-se um ponto de situação, a Câmara Municipal vai deixar aquele jardim continuar no estado em que se encontra? -----
Outra questão, aqui levantada pelo Vereador Fernando Painho na última Reunião de Câmara, e que ficou por esclarecer. Em 28 de junho na 13.^a Reunião Ordinária, foram aprovados os apoios do PAMO no eixo da

cultura. Na última Reunião de Câmara foi questionado porque motivo tinha sido rejeitada a candidatura da Confraria. Esta questão acabou por não ter resposta e carece de esclarecimento porque da leitura do documento não se percebe porque é que foi rejeitada a candidatura, em concreto, a aquisição de equipamentos, um computador, um disco e uma impressora. -----

Gostaria também de dar voz a um munícipe Augusto Henrique Viriato, que por email manifestou a sua apreensão. Já veio a uma Reunião de Câmara. É residente em Vale de Nogueira, Caneças. Veio aqui falar das derrocadas que ocorreram na estrada que lhe dá acesso à quinta. Expôs a situação e está preocupado porque decorreu quase um ano desde que ocorreram as intempéries. Na altura foi sinalizada pelos serviços municipais a derrocada, na véspera de o munícipe participar na Reunião de Câmara que decorreu em maio e aparentemente nada aconteceu, desde então. Na última Reunião de Câmara o Sr. Presidente deu nota de que estavam a decorrer alguns procedimentos para o lançamento das empreitadas. A correspondência que o munícipe, entretanto endereçou à Câmara dá nota de que quer perceber qual o ponto de situação destes procedimentos, ou seja, precisa de informação objetiva - e tem esse direito - sobre como e quando vão decorrer essas reparações. -----

Parece-me importante que o Executivo Municipal, informe este morador que com alguma insistência se dirige à Câmara Municipal. -----

Outra questão que também nos foi colocada de forma recorrente é da Munícipe (...): um assunto trazido a esta Reunião de Câmara relacionado com a criação ilegal de animais próxima da Av. D. Dinis, na traseira dos prédios - patos, os coelhos, os perus, as galinhas. Não houve qualquer alteração, uma vez que a munícipe dirige-se já com desespero à Câmara Municipal. O que tem a Câmara Municipal para dizer sobre esta situação? A munícipe não se conforma em viver num meio urbano rodeada animais criados sem condições, no meio de imundice. -----

Por fim, também gostaria de perceber se a Câmara Municipal tem informação atualizada sobre a disponibilidade das vagas em creche no Concelho de Odivelas. Estamos a retomar a vida normal, depois das férias, os pais que têm crianças em idade de creche procuram vagas. Foi noticiado que as vagas entretanto disponibilizadas não são suficientes, portanto gostaríamos de um ponto de situação sobre este assunto no Concelho. -----

Referir ainda o email de um munícipe Carlos Alves sobre viaturas abandonadas na Quinta do José Luis. Não é possível perceber se este email foi para outros membros do Executivo, vamos encaminhá-lo para a Presidência para que depois através da Divisão de Fiscalização Municipal possa desenvolver as diligências necessárias. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia, Senhor Presidente, senhoras e senhores vereadores, munícipes presentes e todos aqueles que nos acompanham *online*. -----

Senhor Presidente, *grosso modo*, a vereadora Ana Isabel Gomes colocou as questões que tínhamos elencadas para colocar. Portanto, não vamos repetir. Apenas sublinhar, relativamente à questão do eixo da cultura, nós íamos mesmo enviar um requerimento a solicitar a informação por escrito, mas se ela for dada aqui fica clarificado. -----

Gostaria de colocar ainda uma questão, sobre um email que nos foi remetido por um munícipe e que tem a ver com a escola Maria Lamas. Segundo o relato do munícipe, há uma atividade que estará a decorrer com as crianças que causa bastante ruído. -----

Questionamos se estão a ser tomadas algumas medidas. Como é evidente, têm que ser promovidas atividades de animação, desporto, de cultura, etc., mas, obviamente, também se tem que ter em conta algumas situações. Muitas pessoas estão em casa a trabalhar, como é o caso do munícipe em causa, que refere estar em teletrabalho e que não consegue concentrar-se porque o barulho é muito. -----

Coloco esta questão que também foi remetida para a senhora vereadora e, pelo que percebemos, também foi enviado para todos os senhores vereadores. É evidente que as questões do barulho têm que ser acauteladas. Se por um lado é necessário promover atividades com as crianças, com jovens, o que quer que seja, também se tem que ter em conta a restante população, os munícipes. -----

Era esta nota e reforçar todas as questões que a vereadora Ana Isabel Gomes colocou, as quais subscrevemos.” -----

O Senhor Vereador Nuno Beirão, da bancada do Chega, fez uma intervenção e seguidamente apresentou uma **Declaração Política**: -----

Intervenção: -----

“Muito bom dia Senhor Presidente, senhoras e senhores Vereadores, funcionários municipais e quem nos segue nas redes sociais, nomeadamente através do Youtube. Senhor Presidente tenho aqui uma intervenção com três pontos: -----

Primeiro, recebemos um email de uma moradora da Praceta Casais da Serra, no Bairro da Milharada, que nos diz que a construção nessa zona não tem parado, contudo os acessos do bairro continuam exatamente

os mesmos, afirmando que são péssimos devido à falta de condições de segurança para os peões, como por exemplo da ligação da Rua Florbela Espanca com a Av. José Francisco Guerreiro. -----

A inexistência de passeios, a falta de iluminação pública, o lixo amontoado junto aos contentores e carros abandonados na berma são fatores que estão a impedir a circulação em segurança dos peões. Pelo que, questionamos se está prevista alguma intervenção nesta zona e para quando. -----

Segundo ponto, o caminho pedonal, que faz a ligação da Rua Major Mouzinho de Albuquerque e a Rua D. Afonso Henriques na Póvoa de Santo Adrião, encontra-se num estado deplorável no que toca à falta de limpeza, e condições do pavimento e drenagem de águas, pois quando chove torna-se impossível passar por lá. Trata-se de uma zona de passagem, e gostaríamos de saber se já têm conhecimento desta situação e se está prevista alguma intervenção." -----

Declaração Política:-----

"Declaração política muito curta e sucinta, não podemos ignorar nem ficarmos indiferentes ao que se está a passar no Serviço Nacional de Saúde. O SNS deveria transmitir-nos segurança e confiança no mesmo, ao invés transmite-nos insegurança. Assistimos a mais uma ocorrência trágica no Hospital Beatriz Ângelo com a morte de um utente, filas de espera intermináveis e o caos instalado, por falta de médicos e condições. De que é que está à espera o Governo Socialista para intervir nesta situação? É tudo! Muito obrigado, Senhor Presidente." -----

O Senhor Vereador Edgar Valles, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Obrigado Sr. Presidente, cumprimentá-lo a si, Srs. Vereadores, Público presente e Funcionários da CMO. -- Respondendo à questão levantada pelo Sr. Vereador Fernando Painho e agora novamente trazida pela Sra. Vereadora Ana Isabel Gomes, explicar também que no decurso do PAOD da última Reunião de Câmara, esta questão de facto ficou por esclarecer e pedir desculpa por isso. As candidaturas do PAMO são avaliadas com base sobretudo em dois fatores, por um lado iniciativas levadas a cabo com o Município de Odivelas, é um dos grandes fatores de ponderação, as atividades e a disponibilidade de participarem em atividades com a Câmara Municipal de Odivelas e por outro lado a atividade no ano anterior à candidatura. -----

Relembro que a Confraria da Marmelada inscreveu-se no registo municipal de dados este ano pela primeira vez, é uma das novas associações culturais que se inscreve. Não ficou demonstrada a atividade desenvolvida no ano anterior que foi o seu aniversário, o seu capítulo, não mais do que isso e com base nesses critérios e na falta de demonstração da atividade desenvolvida, foi atribuída a medida 1, atividade regular, de modo a poder apoiar a manutenção da associação. Não ficando demonstrado os restantes critérios, nomeadamente

o mais importante, a atividade desenvolvida por esta associação e com base nisso a medida 2 não foi aprovada, é o que me compete a dizer, obrigado.” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito obrigada, Senhor Presidente. Cumprimento-o a si, os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, também o pessoal de apoio a esta reunião da Câmara, bem como o público. Espero que tenham tido umas férias revigorantes e que seja uma boa “rentrée”. -----

Relativamente às questões que me foram colocadas. Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, sobre as vagas nas creches, nós temos o levantamento efetuado, à data de julho, neste momento, estamos a realizar nova atualização do documento. Podemos disponibilizar o levantamento que foi realizado em julho e posteriormente dar nota sobre a atualização que estamos agora a realizar. -----

Aproveitar ainda para referir que me tinha comprometido em facultar as listas de espera dos Bancos Alimentares. Como tivemos em período de férias, quer das Instituições, quer do pessoal, nós ainda temos dados em falta, contudo, assim que os tivermos enviaremos. -----

Sobre o ruído na Escola Maria Lamas. Eu vou falar com o Senhor Diretor para perceber se houve algum excesso, de qualquer forma, entrámos em setembro, começam a chegar as crianças e as crianças fazem ruído, e ainda bem que fazem ruído. Sei que agora com as pessoas em teletrabalho têm existido alguns conflitos, as pessoas compraram casa ao lado da Escola e agora como estão mais tempo em casa percebem que as crianças fazem barulho. As crianças fazem barulho e ainda bem que o fazem, porque uma Escola sem crianças a fazer ruído seria algo bastante preocupante e aí teríamos de nos preocupar verdadeiramente.” ---

O Senhor Vereador João Paulo António, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“No que diz respeito às questões que me foram colocadas, nomeadamente à situação de insalubridade que a munícipe relata na Avenida D. Dinis, após várias tentativas para conseguirmos aceder à casa do senhor sem qualquer tipo de sucesso, à exceção de uma única vez que o senhor nos deixou entrar, mas que tinha tudo escondido, não ficando nós satisfeitos com isso intentámos juntamente com outras entidades, uma providência cautelar junto do Ministério Público. Providência cautelar essa que já nos foi respondida e que nós tivemos uma reunião que envolveu todas essas entidades, nomeadamente, a Unidade de Saúde Pública, a Polícia de Segurança Pública e várias divisões da Câmara Municipal de Odivelas para levar a cabo a execução daquilo que foi a decisão do tribunal em relação à providência cautelar. Essa reunião realizou-se no dia 1 de setembro, temos articuladas todas as medidas para levar a cabo essa intervenção, no entanto o

juiz deu um período de trinta dias úteis para impugnação, período esse que termina no dia 25 de setembro; se até dia 25 de setembro não houver nenhuma impugnação, a seguir a esse dia a Câmara Municipal de Odivelas e estas entidades estão preparadas para fazer a intervenção e acabar nomeadamente com aquilo que são as infestações, os maus cheiros e a criação de animais em meio urbano, que não é de todo desejável e quem visitar o local percebe que está nauseabundo. Por vezes, estas situações são mais demoradas, mas dizer à senhora vereadora e aos munícipes que nunca serão esquecidas por nós, até porque nós sabemos que as condições são más e já estivemos no local a verificar. Dizer por isso que também a munícipe vai receber esta informação para ficar mais descansada em relação aos procedimentos e a atuação da Câmara Municipal em relação à situação que está a decorrer. Aguardamos por mais desenvolvimentos e logo que tenhamos mais novidades também estaremos aqui. Já agora deixar só uma nota em relação ao Jardim Botânico de Famões, estamos a preparar uma intervenção concertada com a Divisão de Planeamento Urbanístico que ainda não está pronta.” -----

O Senhor Presidente, prestou os devidos esclarecimentos. -----

“Não sei se há mais alguma intervenção, quero só pedir para me fazer chegar a questão das viaturas abandonadas para encaminhar ao senhor Vereador Edgar Valles, que tem o pelouro da Fiscalização Municipal. -----

Acabei de contactar o senhor Presidente da Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, relativamente a esta situação, e ele refere que a limpeza deve ter sido uma situação pontual, mas esclareço que o terreno é privado. Conheço bem a zona porque muitas vezes percorri este terreno (era ali a minha escola primária) para fazer a travessia entre a Póvoa nova e a Póvoa antiga, como se chamava. -----

Este terreno é uma situação que emerge já dos tempos da Câmara Municipal de Loures, talvez de 1980 e que ficou expectante. Não existe um projeto para o espaço. Existe um plano de pormenor, chama-se o Plano de Pormenor da Quinta da Palmeira, mas ainda não existem desenvolvimentos de qualquer intenção. Havia três proprietários que nunca se entenderam para “desatar aquele nó”. -----

Relativamente à questão da Rua Casal da Serra, não tenho informação atual, assim como relativamente à situação de Caneças. Regressei de férias recentemente, vou fazer um ponto de situação com os Serviços. --
Recordo que há um procedimento que já está lançado para uma das situações. O restante vou apurar para perceber qual é o ponto de situação. Sei que estávamos a fazer projetos, são situações que requerem projeto de estabilidade, portanto, projetos com alguma dimensão e que têm toda uma tramitação, que não podemos ultrapassar.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Sr. Presidente, passou um mês desde a última Reunião de Câmara e dada a insistência do munícipe gostaria de perceber relativamente à situação de Vale Nogueira o que é que efetivamente se passou desde então, não consigo perceber. -----

Relativamente à informação dada pelo Vereador Edgar Valles relativamente à Confraria da Marmelada e à justificação para a rejeição da candidatura à medida 2, na informação que vem a Reunião de Câmara não está claro, não está a fundamentação. Tratando-se de um apoio que é concedido ao abrigo do Regulamento do PAMO obedece a uma série de critérios que são objetivos. Na proposta que foi deliberada em 28 de junho não está fundamentado as informações que alega. Gostaria de perceber as razões que alega da ausência de atividade da entidade no ano anterior. Em que artigos do PAMO é que se baseia?” -----

O Senhor Vereador Edgar Valles, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Obrigado Senhora. Vereadora, tomo devida nota e comprometo-me na próxima reunião a trazer para conhecimento dos Srs. Vereadores, mas como deve imaginar não consigo dar-lhe essa explicação aqui, obrigado.” -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, estranhei a sua intervenção porque tinha acabado de responder que havia procedimentos que estão em curso, entre os quais temos alguns muros de suporte, são intervenções (penso que até lhes chamei projetos de estabilidade) que são necessárias desenvolver para o local e que estão a ser feitas pelos técnicos com a tramitação que as mesmas exigem. -----

Houve visitas ao local por parte dos técnicos. Houve um levantamento para se saber aquilo que é efetivamente responsabilidade do Município de Odivelas. Há procedimentos que estão em curso, como já referi e há outros que os projetos estão a ser feitos. Agora a situação está a ser acompanhada por parte dos Serviços.” -----

O Senhor Vereador Edgar Valles, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Obrigado. Eu peço desculpa, entretanto os serviços enviaram-me a resposta a esta questão, portanto, dar-lhe a nota que neste tipo de situações, em toda a análise que é feita às candidaturas ao PAMO, é feita a

análise técnica por parte dos serviços, o que aconteceu e foi respeitado, e essa regra está no artigo 19.º no atual regulamento. Dar-lhe ainda nota que neste atual regulamento do PAMO, que está em curso e que contamos trazer-lhe muito em breve, pela segunda vez a Reunião de Câmara e depois à Assembleia Municipal, uma vez que está terminada a consulta pública. Dar nota que estas ponderações das avaliações, é algo que foi bastante acautelado no novo regulamento e que foram feitas ponderações com valores atribuídos de modo a melhor poder avaliar os critérios que anunciei na minha primeira intervenção, o que não acontece, como aliás, tem o regulamento à frente a Sra. Vereadora, não acontece no atual regulamento e que será devidamente acautelado no novo, ainda assim, repito, naturalmente confiamos sempre na avaliação técnica por parte dos serviços e foi essa que foi feita, obrigado.”-----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Relativamente à situação de Vale Nogueira não ouvi as informações que tinha dado. A situação não evoluiu muito desde que a questão foi aqui colocada em agosto. O que me parece importante é enviar informação ao munícipe. Estamos aqui a dar voz às preocupações que o mesmo endereçou a toda a Câmara Municipal, portanto se o mesmo estiver na posse dessa informação com certeza de que ficará mais descansado até porque a situação passa-se à sua porta. Houve também derrocada para cima de uma mina, existem ali questões de acessibilidade à água, portanto são preocupações mais que justificadas. Informação com o cronograma de intervenções previstas, pode ajudar a esclarecer. -----

Sobre a questão do PAMO agradeço a informação do Vereador Edgar Valles e reitero que a informação que veio a Reunião de Câmara não trazia essa fundamentação e é importante que os pontos estejam devidamente instruídos para que sejam claros e transparentes os critérios. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

I - APROVAÇÃO DE ATAS -----

9.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 04 DE MAIO DE 2023.

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade dos presentes na citada reunião, a ata da 9.ª Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 04 de maio de 2023. -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO

2.1 – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS DE HIGIENE E LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (DJAG) ---

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2023/62635, de 30-08-2023, com o despacho do Senhor Vice-Presidente. ---

Informação: ---

" Em 20/04/2023, foi submetido, através da plataforma eletrónica SaphetyGov, o concurso público para a Prestação de Serviço de Limpeza e Fornecimento de Consumíveis de Higiene e Limpeza nas Instalações do Município de Odivelas, via DJAG/DFA da CMO (Proc. 340/2023/DJAG/DFA), tendo sido adjudicada a proposta apresentada pela concorrente OPERANDUS – Limpeza Profissional, Lda. e, consequentemente, tendo sido desencadeados todos os procedimentos adequados à posterior celebração do contrato, com idêntico objeto. ---

Sucede que, em 17.08.2023, o Município de Odivelas viu-se citado numa ação de contencioso pré-contratual, com efeito suspensivo automático, intentada pela concorrente preterida SÁ LIMPA – Facility Services, Lda., a qual tem por fim a anulação do relatório final e a anulação dos demais atos subsequentemente praticados, designadamente da decisão de adjudicação e do contrato celebrado. ---

Ora, a suspensão automática dos efeitos do contrato obsta à sua plena e necessária execução, - situação que se traduz na impossibilidade de assegurar a limpeza e o fornecimento de consumíveis de higiene e a limpeza nas instalações do Município de Odivelas, com efetivo impacto a partir do dia 01.10.2023. ---

Não obstante a conduta diligente adotada pela Câmara Municipal de Odivelas no desencadeamento atempado do procedimento para a formação do contrato, prevê-se, agora, que o contrato celebrado no âmbito do presente concurso público não logrará a produção de efeitos em tempo útil, à luz do supra explanado. Assim, mostra-se premente adotar mecanismos que assegurem e possibilitem ao Município de Odivelas a prossecução das atribuições que, por força da lei, lhe são confiadas, ao nível da gestão e manutenção dos equipamentos públicos. ---

A este propósito, reforça-se aqui a ideia do “estado de necessidade” intrínseco à decisão que se propõe tomar, tendo por base a argumentação oferecida no Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, proferido em datado de 30-04-2020, no âmbito do Proc.º 01832/19.1BEBRG-S1: -----

«I - O agir administrativo em estado de necessidade consiste na actuação objecto de permissão normativa à margem do princípio da legalidade em sentido estrito, face a circunstâncias excepcionais de perigo iminente e actual (urgência) para um interesse público essencial e para cuja produção não haja concorrido a vontade do agente, se de outro modo não puder ser alcançado o mesmo resultado - cfr. Art.º 3.º nº 2 CPA.» -----

Neste sentido, e sem prejuízo do pedido de levantamento da suspensão dos efeitos, a deduzir nos termos legalmente previstos, entende-se que a satisfação do interesse público aqui em presença, mais facilmente se fará alcançar por via da prorrogação do prazo dos contratos anteriormente celebrados e ainda vigentes, mantendo-se em vigor os demais termos e condições já contratualizadas, as quais revelam ser, do ponto de vista económico, mais benéficos e favoráveis para o erário público, a saber: -----

- contrato n.º 219/2020, respeitante à Prestação de Serviço de Limpeza e Fornecimento de Consumíveis de Higiene nas Instalações do Município de Odivelas, em Agrupamento de Entidades - Municípios de Odivelas e Loures (Proc. 264/2020) -----
- contrato n.º 28/21, respeitante à Prestação de Serviço de Limpeza e Fornecimento de Consumíveis de Higiene para Instalação Municipal - GIP Imigrante (Proc. 118/2021) -----
- contrato n.º 50/22, respeitante à Prestação de Serviço de Limpeza e Fornecimento de Consumíveis de Higiene para Instalação Municipal - Vereador CHEGA (Proc. 127/2022) -----
- contrato n.º 153/22, respeitante a Prestação de Serviço de Limpeza e Fornecimento de Consumíveis de Higiene para Instalação Municipal - Quinta do Espírito Santo (Proc. 534/2022); e -----
- contrato n.º 165/22 respeitante a Prestação de Serviço de Limpeza e Fornecimento de Consumíveis de Higiene para Instalação Municipal - Pavilhão Desportivo Braamcamp Freire e Pavilhão Desportivo Carlos Paredes (Proc. 968/2022). -----

Para tanto, e em face do supra exposto, mostra-se necessário proceder à modificação de todos os aludidos contratos, a ocorrer nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 311.º, em conjugação com a alínea c), do art.º 312.º, ambos do Código dos Contratos Públicos. -----

Nesta senda, os limites previstos no n.º 1 do art.º 313.º do CCP encontram-se verificados, porquanto: -----

- a) A modificação em causa não conduz a uma alteração substancial do objeto dos contratos anteriormente celebrados, uma vez que em causa está, a garantia da manutenção da Prestação de Serviços de Limpeza e Fornecimento de Consumíveis de Higiene e Limpeza nas Instalações do Município de Odivelas, mantendo-se, por conseguinte, inalterado o objeto de cada um dos contratos supra identificados; -----

b) A modificação não configura uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência, uma vez que, desencadeando-se, em alternativa, o mecanismo do procedimento de contratação do fornecimento de refeições por ajuste direto assente em critérios materiais, a entidade a adjudicar seria sempre a OPERANDUS, tendo sido a concorrente adjudicatária no procedimento pré-contratual sobre o qual agora impende a ação judicial; -----

c) O equilíbrio económico do contrato não é alterado em favor do cocontratante, em termos de este ser colocado em situação mais favorável do que a resultante do equilíbrio inicialmente estabelecido, mantendo os precisos termos e condições contratualmente estipuladas. -----

Saliente-se ainda que, de acordo com o previsto da alínea c), do n.º 1 do art.º 311.º do CCP, em conjugação com a alínea c), do art.º 312.º a ampliação de vigência deverá ficar condicionada até ao momento da verificação da circunstância que determina o seu fundamento, ou seja, in casu: -----

- até ao momento em que seja decidido judicialmente o levantamento da suspensão dos efeitos do concurso público para a Prestação de Serviço de Limpeza e Fornecimento de Consumíveis de Higiene e Limpeza nas Instalações do Município de Odivelas, via DJAG/DFA da CMO (Proc. 340/2023/DJAG/DFA); ou -----

- até ao dia 31.03.2024, caso não se verifique, nessa altura, a circunstância supra enunciada. -----

A ampliação do período de vigência, concretizada pela prorrogação dos contratos, pressupõe necessariamente o incremento da despesa num custo total estimado de € 486 672,98 (quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e setenta e dois euros e noventa e oito cêntimos), referente a 6 (seis) meses da prestação de serviço, calculado no valor de € 454 834,56 (€ 75 805,76/mensal) e 7% para bolsa de horas, no valor € 31.838,42, valores aos quais acresce a taxa de IVA aplicável, conforme detalhado no mapa anexo à presente informação. Para efeitos de cabimento e compromisso da despesa, será utilizada a rubrica COE o 34.07/02.02.02 do Plano 40/2023, dividido da seguinte forma: -----

- 2023: € 318.884,51, valor com IVA (3 meses + Bolsa de Horas); -----

- 2024: € 279 723,25, valor com IVA. -----

Assim, ponderados todos os fundamentos e critérios legais previamente explanados (os quais se têm como preenchidos) existe margem para, em tempo, proceder-se à modificação dos contratos públicos atualmente vigentes, por razões de interesse público – cfr. art.º 311.º, n.º 1, alínea c) e 312.º, alínea c), ambos do CCP – em face das atuais circunstâncias que não existiam, nem eram imediatamente previsíveis, à data da celebração do contrato.-----

Por fim, de sublinhar que, pese embora a modificação ao contrato por razões de interesse público ser efetuada por ato administrativo do contraente público, não dispensa, nos termos do CCP e dos princípios reguladores da Administração Pública, a formalização por meio de adenda, da alteração resultante aos contratos

inicialmente outorgados, em nome do princípio da estabilidade objetiva do contrato, as quais carecem igualmente de publicitação no portal dos contratos públicos. -----

Em face do supra exposto, submete-se, nos termos do previsto nos n.ºs 1, 6 e 7 do art.º 22.º do Regime Jurídico Realização Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como da autorização genérica de delegação de competências, publicada no Boletim Municipal n.º 22, em 02/11/2021, à apreciação e competente deliberação do Executivo Municipal: -----

- a modificação objetiva dos contratos n.ºs 219/2020 (apenas quanto às Instalações do Município de Odivelas); 28/21; 50/22; 153/22 e 165/22, com vista à prorrogação dos seus prazos de vigência pelo período resultante da proposta supra enunciada e com enquadramento legal nos art.ºs 311.º, n.º 1, alínea c) e 312.º, alínea c), ambos do Código dos Contratos Públicos, no que respeita à autorização de despesa e plurianualidade dos mesmos contratos. -----

Mais se propõe, ao abrigo das normas supra enunciadas, que a deliberação tomada seja sujeita à posterior apreciação e deliberação pela Assembleia Municipal, no que respeita à plurianualidade dos referidos contratos.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“1. Ao DJAG, para prévia cabimentação e compromisso da despesa; -----

2. Ao SAOM para incluir na OT próxima RC; -----

3. Em caso de aprovação o processo será remetido à AMO para a competente deliberação.” -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Permitam-me que possa juntar os pontos 2.1 e 3.1. Trata-se de propostas de prorrogação de prazos de vigência de contratos. Um dos casos é para o fornecimento de consumíveis de higiene e limpeza e prestação de serviços de limpeza nas instalações do Município. No segundo caso para o fornecimento de refeições escolares, neste caso uma ratificação. -----

Avançaram, conforme deliberação deste órgão e inclusive da Assembleia Municipal, dois concursos públicos de grande envergadura, para satisfazer a necessidade de realização e da prestação deste tipo de serviços. Fomos confrontados com uma situação que é generalizada a nível do País (todos os Municípios se debatem com ela) que é a litigância entre os concorrentes. E cada vez mais, posso dizê-lo sem referir quem me disse, hoje em dia é mais fácil contratar um gabinete de advogados do que propriamente contratar serviços. -----

Muitas vezes os prestadores de serviços recorrem mais à litigância para os concursos do que propriamente para prestar um serviço. Isto é ao nível da engenharia, da arquitetura ou ao nível da prestação de serviços de limpeza e permitam-me dizer que caímos nestes imbróglis jurídicos e nesta questão que é legal, mas que vai criar ruído e burocracia neste processo. -----

Por isso, face à urgência da realização dos mesmos, preparámos a nossa resposta relativamente à satisfação do serviço e pedimos junto do tribunal a suspensão da eficácia do ato para ambas as situações. Estamos a cumprir todas as diligências esperando que o tribunal possa responder rapidamente. -----

Quero dizer-vos que estou bastante apreensivo com esta situação. Temos algumas situações de encerramento de estabelecimentos comerciais, que foram aqui deliberados, que se encontram com providências cautelares e que não são despachados há meses. Um exemplo são as situações de ruído que incomodam as pessoas. -----

Por isso, nós não temos a certeza do tempo que podem durar estes processos. Importa darmos continuidade e que não haja interrupção, pois estamos a falar de refeições escolares. Estamos do ponto de vista jurídico ou legal, a corresponder e a tentar ultrapassar estas questões, que também ultrapassam a nossa esfera exclusiva. -----

Propomos aqui a prorrogação do prazo com todas as démarches ao nível das datas-limite, o valor dos montantes financeiros necessários e a devida autorização, sendo que é preciso levarmos ambos os processos à Assembleia Municipal, uma vez que estes processos estão sujeitos a plurianualidade e a Câmara Municipal não tem competências para os deliberar. -----

De uma forma resumida, é isto o que tem acontecido em muitos concursos. E daquilo que tenho conhecimento, na Área Metropolitana de Lisboa, ao nível das refeições, da limpeza e da segurança há uma litigância muito grande entre as empresas que querem ganhar e querem trabalhar, o que provoca estes períodos de limbo e de impasse. Com esta explicação penso que fui claro e os pontos são claros. -----

Quero agradecer aos nossos Serviços Jurídicos e ao Departamento Financeiro todo o trabalho desenvolvido em tempo recorde, no mês de agosto. E todo o trabalho que tem sido necessário desenvolver em articulação com os outros serviços, nomeadamente com as escolas e com as empresas de prestação de serviços de limpeza, para assegurar o dia a dia, o presente. Porque estas empresas poderiam também recusar-se a dar continuação à prestação de serviços que hoje decorre. -----

Por isso, esta é a explicação. Os pontos estão muito bem fundamentados, explicam os passos que se seguem. Fazemos uma prorrogação, penso que por seis meses, esperando que a situação se resolva. Caso não se resolva, depois temos que dar continuidade ao processo, não obstante termos solicitado em tribunal a suspensão da eficácia dos atos, neste caso da providência cautelar. Porque temos de dar continuidade ao interesse público e há aqui um interesse público evidente. “ -----

A Senhora vereadora Ana Isabel Gomes, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Gostaríamos de perceber do ponto de vista das ações que são intentadas pelas duas empresas, o que é que se pode esperar, considerando que estamos a deliberar o prolongamento dos contratos porque relativamente à adjudicação que foi feita houve uma ação contra essa adjudicação e, portanto, foi suspensa a eficácia desse contrato. A questão é o que é que podemos esperar das adjudicações, ou seja, o que é que fizemos e o que podemos esperar destes contratos, qual o timing previsto? Será expectável que a decisão venha permitir que seja “recuperado” este contrato inicial ou não? E também qual é o fundamento da ação que foi intentada?” –

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, o que existe agora é uma providência cautelar. Nesta fase interessa ultrapassar essa providência cautelar. Se o Juiz aprovar o nosso pedido de levantamento da suspensão da eficácia do ato, nós daremos continuidade ao serviço de adjudicação e demais. Depois há um processo administrativo que decorre, onde será apurado se existe razoabilidade e justificação para a reclamação que é apresentada por um dos concorrentes. -----

Se na decisão da providência cautelar, que foi apresentada, forem atendidas pelo tribunal as pretensões... como por exemplo quando foi a questão dos complexos desportivos, podemos ter que repetir eventualmente o concurso, a limite isso poderá acontecer, se as razões forem atendidas. -----

Neste momento, o que estamos a deliberar é assegurar a continuidade da prestação de serviços. Vamos aguardar pela decisão da providência cautelar. Fizemos o pedido do levantamento de suspensão de eficácia do ato, o levantamento dessa suspensão para podermos dar continuidade ao processo. -----

Invocámos as nossas razões, os nossos fundamentos, mormente o interesse público. Trata-se sobretudo de limpeza e higiene de instalações e da prestação de um serviço de fornecimento de refeições escolares. Decorrerá depois toda uma ação principal, digamos assim, relativa a cada um dos processos. -----

Neste momento interessa-nos levantar a suspensão da eficácia do ato, isto é desbloquear o nó. Mas se o Juiz decidir já a montante que há razões, que há fundamento, que não foi cumprido um prazo ou algo mais formal, ele ditará essa sua decisão. Caso ele acolha os nossos motivos (isto acontece muito), que são do interesse público porque não existe uma evidência objetiva de algum incumprimento, deixará prosseguir para uma ação principal. Portanto, uma situação judicial onde serão ouvidas as partes e esgrimidos argumentos entre os interessados e depois haverá uma decisão final. -----

Até lá o serviço é adjudicado e o serviço é prestado de acordo com aquilo que foi a decisão do júri.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Prorrogação dos Prazos de Vigência dos Contratos de Fornecimento e Prestação de Serviços de Limpeza e de Fornecimento de Consumíveis de Higiene e Limpeza nas Instalações do Município de Odivelas, conforme Proposta acima referida. -

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - RATIFICAÇÃO. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2023/6621, de 24-08-2023, com o despacho da do Senhor Vice-Presidente: -----

Informação: -----

“Face à necessidade de assegurar o fornecimento de refeições nos refeitórios escolares do concelho de Odivelas, pelos motivos explanados na informação n.º Interno/2023/6621, de 24/08/2023, afigura-se necessário prorrogar o prazo de vigência do contrato mencionado em assunto. Face ao exposto, procedeu-se à elaboração da minuta da adenda ao aludido contrato, a qual se remete em formato digital, para apreciação e competente aprovação.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

- “1. Aprovo, em face da urgência, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de refeições, nos termos propostos; -----
2. Ao DJAG, para prévia cabimentação e compromisso de despesa; -----
3. Ao SAOM para incluir na OT próxima RC para ratificação; -----
4. Em caso de aprovação o processo será remetido à AMO para ratificação.” -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Permitam-me que possa juntar os pontos 2.1 e 3.1. Trata-se de propostas de prorrogação de prazos de vigência de contratos. Um dos casos é para o fornecimento de consumíveis de higiene e limpeza e prestação de serviços de limpeza nas instalações do Município. No segundo caso para o fornecimento de refeições escolares, neste caso uma ratificação. -----

Avançaram, conforme deliberação deste órgão e inclusive da Assembleia Municipal, dois concursos públicos de grande envergadura, para satisfazer a necessidade de realização e da prestação deste tipo de serviços.

Fomos confrontados com uma situação que é generalizada a nível do País (todos os Municípios se debatem com ela) que é a litigância entre os concorrentes. E cada vez mais, posso dizê-lo sem referir quem me disse, hoje em dia é mais fácil contratar um gabinete de advogados do que propriamente contratar serviços. -----

Muitas vezes os prestadores de serviços recorrem mais à litigância para os concursos do que propriamente para prestar um serviço. Isto é ao nível da engenharia, da arquitetura ou ao nível da prestação de serviços de limpeza e permitam-me dizer que caímos nestes imbróglis jurídicos e nesta questão que é legal, mas que vai criar ruído e burocracia neste processo. -----

Por isso, face à urgência da realização dos mesmos, preparámos a nossa resposta relativamente à satisfação do serviço e pedimos junto do tribunal a suspensão da eficácia do ato para ambas as situações. Estamos a cumprir todas as diligências esperando que o tribunal possa responder rapidamente. -----

Quero dizer-vos que estou bastante apreensivo com esta situação. Temos algumas situações de encerramento de estabelecimentos comerciais, que foram aqui deliberados, que se encontram com providências cautelares e que não são despachados há meses. Um exemplo são as situações de ruído que incomodam as pessoas. -----

Por isso, nós não temos a certeza do tempo que podem durar estes processos. Importa darmos continuidade e que não haja interrupção, pois estamos a falar de refeições escolares. Estamos do ponto de vista jurídico ou legal, a corresponder e a tentar ultrapassar estas questões, que também ultrapassam a nossa esfera exclusiva. -----

Propomos aqui a prorrogação do prazo com todas as démarches ao nível das datas-limite, o valor dos montantes financeiros necessários e a devida autorização, sendo que é preciso levarmos ambos os processos à Assembleia Municipal, uma vez que estes processos estão sujeitos a plurianualidade e a Câmara Municipal não tem competências para os deliberar. -----

De uma forma resumida, é isto o que tem acontecido em muitos concursos. E daquilo que tenho conhecimento, na Área Metropolitana de Lisboa, ao nível das refeições, da limpeza e da segurança há uma litigância muito grande entre as empresas que querem ganhar e querem trabalhar, o que provoca estes períodos de limbo e de impasse. Com esta explicação penso que fui claro e os pontos são claros. -----

Quero agradecer aos nossos Serviços Jurídicos e ao Departamento Financeiro todo o trabalho desenvolvido em tempo recorde, no mês de agosto. E todo o trabalho que tem sido necessário desenvolver em articulação com os outros serviços, nomeadamente com as escolas e com as empresas de prestação de serviços de limpeza, para assegurar o dia a dia, o presente. Porque estas empresas poderiam também recusar-se a dar continuação à prestação de serviços que hoje decorre. -----

Por isso, esta é a explicação. Os pontos estão muito bem fundamentados, explicam os passos que se seguem. Fazemos uma prorrogação, penso que por seis meses, esperando que a situação se resolva. Caso não se resolva, depois temos que dar continuidade ao processo, não obstante termos solicitado em tribunal a suspensão da eficácia dos atos, neste caso da providência cautelar. Porque temos de dar continuidade ao interesse público e há aqui um interesse público evidente. " -----

A Senhora vereadora Ana Isabel Gomes, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Gostaríamos de perceber do ponto de vista das ações que são intentadas pelas duas empresas, o que é que se pode esperar, considerando que estamos a deliberar o prolongamento dos contratos porque relativamente à adjudicação que foi feita houve uma ação contra essa adjudicação e, portanto, foi suspensa a eficácia desse contrato. A questão é o que é que podemos esperar das adjudicações, ou seja, o que é que fizemos e o que podemos esperar destes contratos, qual o timing previsto? Será expectável que a decisão venha permitir que seja "recuperado" este contrato inicial ou não? E também qual é o fundamento da ação que foi intentada?" -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, o que existe agora é uma providência cautelar. Nesta fase interessa ultrapassar essa providência cautelar. Se o Juiz aprovar o nosso pedido de levantamento da suspensão da eficácia do ato, nós daremos continuidade ao serviço de adjudicação e demais. Depois há um processo administrativo que decorre, onde será apurado se existe razoabilidade e justificação para a reclamação que é apresentada por um dos concorrentes. -----

Se na decisão da providência cautelar, que foi apresentada, forem atendidas pelo tribunal as pretensões... como por exemplo quando foi a questão dos complexos desportivos, podemos ter que repetir eventualmente o concurso, a limite isso poderá acontecer, se as razões forem atendidas. -----

Neste momento, o que estamos a deliberar é assegurar a continuidade da prestação de serviços. Vamos aguardar pela decisão da providência cautelar. Fizemos o pedido de levantamento de suspensão de eficácia do ato, o levantamento dessa suspensão para podermos dar continuidade ao processo. -----

Invocámos as nossas razões, os nossos fundamentos, mormente o interesse público. Trata-se sobretudo de limpeza e higiene de instalações e da prestação de um serviço de fornecimento de refeições escolares. Decorrerá depois toda uma ação principal, digamos assim, relativa a cada um dos processos. ----- Neste momento interessa-nos levantar a suspensão da eficácia do ato, isto é desbloquear o nó. Mas se o Juiz decidir já a montante que há razões, que há fundamento, que não foi cumprido um prazo ou algo mais formal, ele ditará essa sua decisão. Caso ele acolha os nossos motivos (isto acontece muito), que são do interesse público porque não existe uma evidência objetiva de algum incumprimento, deixará prosseguir para uma ação principal. Portanto, uma situação judicial onde serão ouvidas as partes e esgrimidos argumentos entre os interessados e depois haverá uma decisão final. ----- Até lá o serviço é adjudicado e o serviço é prestado de acordo com aquilo que foi a decisão do júri." -----

Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade, a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Fornecimento de Refeições Escolares, conforme Proposta acima referida. -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

3.2 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA NA RUA D. AFONSO HENRIQUES – PÓVOA SANTO ADRIÃO RATIFICAÇÃO. (DMOIT) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2023/6648, de 25-08-2023, com o despacho da do Senhor Vice-Presidente. -----

Informação: -----

" Exmo. Senhor Diretor do DOMH,-----

A Empreitada "Construção de Jardim de Infância na Rua D. Afonso Henriques – Póvoa St. ° Adrião" foi adjudicada à Empresa NORTEJUVIL, Lda., pelo valor de €961.367,92 (novecentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e sete euros e noventa e dois cêntimos), tendo o contrato de empreitada sido outorgado a 29 de dezembro de 2020, fls. 1208 a 1213.-----

Após visto do Tribunal de Contas, a consignação da obra viria a ocorrer no dia 12 de abril de 2021, a fls. 1359. A vistoria para efeitos de Receção Provisória da obra foi realizada a 14 de março de 2023, a fls. 2651.- A entidade executante em cumprimento do disposto na Cláusula 14.^a das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos, apresentou os cálculos da revisão de preços, no valor de €183.254,86, mais IVA à taxa legal em vigor, que foram submetidos à apreciação da Diretora de Fiscalização da empreitada, fls. 2897 a 2915. ----- Ora, como determinam o n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP, e o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de março (diploma que alterou o regime da revisão de preços previsto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro), o preço contratual é obrigatoriamente revisto nos termos contratualmente estabelecidos e de acordo com o disposto em lei. -----

“A questão da *revisão de preços* tem a ver com a atuação conjunta de dois fatores: longa duração da execução do contrato e alteração, nesse período, a nível geral da economia, dos preços unitários inicialmente contratados.” -----

A revisão é feita através da aplicação de uma fórmula que consta do caderno de encargos, e caso essa seja omissa dever-se-á aplicar a fórmula tipo estabelecida para obras da mesma natureza. Na empreitada em análise a revisão foi prevista na Cláusula 37.^a das Cláusulas Gerais e na Cláusula 14 das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos, estabelecendo o n.º 2 da cláusula 37.^a a fórmula a aplicar, mais concretamente a F03 – Edifícios Escolares. -----

A Diretora de Fiscalização na etapa 4 da Distribuição EDOC/2023/26048 informa que procedeu “ (...) à *análise detalhada dos valores apresentados tendo em conta os coeficientes de atualização referentes aos anos de 2020, 2021 e 2022, cronograma financeiro aprovado, bem como o valor dos autos de medição apresentados até à data(...)*” E, -----

“ *Para o cálculo da revisão de preços foi igualmente considerado como mês de referência o mês anterior à data de apresentação da proposta inicial - agosto 2020.*” -----

Com base no ali informado, a 25 de julho de 2023, o **Sr. Presidente aprovou a revisão de preços no valor de €183.254,86 (cento e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor, etapa 18 da supracitada Distribuição.** -----

Mais se informa que existe dotação disponível para a presente despesa, conforme documentos constantes das etapas 15, 21 e 23 da já referida Distribuição. -----

Assim, e em cumprimento do Despacho exarado na etapa 30, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe-se o **envio para deliberação da Câmara Municipal, no sentido de ser ratificada a decisão de aprovação da revisão de preços, no valor de €183.254,86 (cento e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor.** -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem Trabalhos da próxima Reunião de Câmara, para ratificação.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega, da Senhora Vereadora da bancada da CDU e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, ratificar a Revisão de Preços no Âmbito da Empreitada de Construção do Jardim de Infância na Rua D. Afonso Henriques – Póvoa Santo Adrião, conforme Proposta acima referida. -----

3.3 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DA DECLARAÇÃO DE ADESÃO DO MUNICIPIO DE ODIVELAS AO PROTOCOLO IHRU/AML, NO DOMÍNIO DA HABITAÇÃO. (DOMH/DH) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2023/6441, de 17-08-2023, com os despachos da Senhora Vereadora e do Senhor Vice-Presidente. -----

Informação: -----

“Em 21 de julho de 2023 foi celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU) e a Área Metropolitana de Lisboa (AML), um Protocolo de Cooperação relativo ao apoio ao acesso ao financiamento, acompanhamento e monitorização da execução das operações dos municípios da AML financiadas pelo IHRU, I.P., com recurso a fundos do PRR, no domínio da Habitação. O referido protocolo visa, em termos gerais, o seguinte: a) Apoiar o processo de instrução, submissão e aprovação de candidaturas a fundos do PRR e promover a sua celeridade; b) Acompanhar e monitorizar o processo de execução dos investimentos contratados, minimizando potenciais atrasos face ao planeamento previsto; -----
c) Apoiar os municípios nos reportes legais a que estão obrigados no quadro legal comunitário e nacional aplicável; d) Contribuir para a boa e atempada execução dos investimentos do PRR em matéria de habitação na AML. A cooperação entre as partes centra-se nas candidaturas submetidas ou a submeter aos fundos do PRR bem como nos investimentos contratados no âmbito das três linhas de investimento sob responsabilidade do IHRU, I.P., designadamente:

- i. RE-C02-i01: Programa de Apoio ao Acesso à Habitação; -----
- ii. RE-C02-i02: Bolsa nacional de alojamento urgente e temporário; -----
- iii. RE-C02-i05: Parque público de habitação a custos acessíveis. -----

O protocolo estabelece ainda que esta cooperação inclui todos os municípios que integram a AML, desde que os mesmos autorizem, por escrito, e que a mesma se estabeleça nos termos definidos no referido protocolo. No sentido de operacionalizar a cooperação entre as partes, importa proceder ao preenchimento e assinatura da Declaração da Adesão ao Protocolo, que se anexa à presente informação, com indicação da data e do órgão que produziu autorização para aceitação dos termos fixados no referido Protocolo. -----

Face ao exposto, atento o disposto na alínea i), do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com o disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar a minuta da «Declaração de Adesão do Município de Odivelas ao Protocolo IHRU/AML», no domínio da Habitação», nos termos do documento junto em anexo.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SUSANA SANTOS: -----

“À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito obrigada, Senhor Presidente. Dar só a nota que tem sido bastante profícuo este trabalho entre os vários Municípios, no âmbito da Área Metropolitana de Lisboa. Eu sou da opinião que teríamos ganho muito se a AML tivesse ficado como entidade intermédia, no âmbito do PRR da Habitação. Isso não aconteceu, contudo, nós informamos a AML sobre todas as candidaturas e todos os passos que damos e temos, neste momento, previstas reuniões mensais com o IHRU, com o envio antecipado das questões dos Municípios, para que possamos resolver todas estas pequenas questões de pormenor que acabam por ser “pormaior”. São candidaturas muito difíceis, muito burocráticas e tenho a certeza que será um Protocolo bastante frutífero. Nós tivemos também o acordo quadro no âmbito dos Projetos e a Câmara Municipal de Odivelas já está a aceder a esse acordo quadro, que tem sido uma mais-valia. Tenho a certeza que este Protocolo agilizará muito e resolverá muitos dos problemas que os Municípios têm na área da habitação e agora do PRR, na introdução e no processo das candidaturas.” -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Apenas uma observação ou pedido de clarificação, não sei muito bem como designar. Nós estamos em setembro de 2023, daquilo que tenho presente creio que o PRR tem que ser executado até 2026, executado mesmo, concretizados os projetos. -----

Aprovámos o ponto favoravelmente, não é isso que está em causa, mas queremos perceber melhor a exequibilidade, sobre o ponto de vista dos *timings* que estão estabelecidos. No fundo, o que é que isto pode efetivamente acrescentar ou garantir que se concretize nos prazos que estão estabelecidos. -----

Não sei se o Olival do Pancas entra aqui, o projeto que está previsto, na zona da Pontinha que inclui também a reabilitação desses fogos. No fundo, em que é isto vai contribuir para agilizar os projetos que a Câmara Municipal tem e tendo em conta o prazo de execução que é 2026.” -----

A senhora Vereadora Susana Santos, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhora Vereadora, o IHRU não vai propriamente contribuir para agilizar os Projetos. Nós estamos a desenvolver os Projetos, temos um horizonte temporal e estamos a desenvolver todos os esforços para irmos ao encontro do PRR, mas não esgotamos o PRR, porque nós temos o 1º Direito. A nossa primeira candidatura foi sempre ao 1º Direito, estamos a tentar que todos os Projetos possam ir ao PRR, mas temos o 1º Direito que continua a ser o suporte desta candidatura. Não vai contribuir exatamente para agilizar Processos, vai contribuir para agilizar a nossa comunicação com o IHRU, no âmbito das candidaturas e isso é muito importante, porque também é um peso bastante significativo dentro das equipas e dentro dos Municípios. Esta gestão das candidaturas e de todos os passos na apresentação de todos os documentos, do preenchimento de todos os quadros de Excel, da existência, por vezes, de alguma falta de comunicação e de articulação. Alguns técnicos do IHRU têm um entendimento, outros tem outro, ou seja, de uma forma planeada teremos esta comunicação muito concertada entre todos os Municípios da Área Metropolitana de Lisboa e o IHRU, o que vai ser uma mais-valia, não na agilização dos Projetos, mas na apresentação e no desenvolvimento das candidaturas.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Minuta da Declaração de Adesão do Município de Odivelas ao Protocolo IHRU/AML, no Domínio da Habitação, conforme informação acima referida.

3.4 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ENTREGA DE PROPOSTAS - EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, SITO NA PRACETA ALICE PESTANA, 3, ODIVELAS. RATIFICAÇÃO. (DOMH/DH) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2023/6311, de 08-08-2023, com o despacho do Senhor Presidente. -----

Informação: -----

“ A 2 de agosto de 2023 foi aprovado, pelo Exmo. Sr. Presidente, a prorrogação do prazo de entrega das propostas por mais 30 dias, nos termos da ata do júri e respetivos anexos a fl's 706 a 806. -----

A 7 de agosto de 2023 foram aprovados, pelo Exmo. Sr. Presidente, a aceitação dos erros e omissões identificados pelos Concorrentes e a resposta aos esclarecimentos referentes à empreitada em epígrafe, nos termos da ata do júri e respetivos anexos a fl's 807 a 991. -----

A urgência na tomada desta decisão foi justificada com a necessidade de cumprimento dos prazos fixados no Código dos Contratos Públicos, mais concretamente do disposto no n.º 5 do artigo 50.º e artigo 64.º. -----

Assim, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propomos o envio para deliberação da Câmara Municipal para ratificação dos referidos atos, mais concretamente: -----

1. Prorrogação do prazo de entrega das propostas por mais 30 dias; -----
2. A aceitação dos erros e omissões identificados e a resposta aos esclarecimentos solicitados pelas empresas. “ -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem Trabalhos da próxima Reunião de Câmara, a fim de submeter a ratificação do Executivo o meu prévio despacho de autorização, exarado em face da urgência.” -----

Colocado à votação, foi aprovada por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega, da Senhora Vereadora da bancada da CDU e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, a Aceitação de Erros e Omissões e Prorrogação do Prazo da Entrega de Propostas - Empreitada de

Reabilitação de Edifício Municipal de Habitação, Sítio na Praceta Alice Pestana, 3, Odivelas, conforme Proposta acima referida. -----

3.5 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INÍCIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS E CONSTITUIÇÃO DE JÚRI - EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE 5 FOGOS MUNICIPAIS DEVOLUTOS. (DOMH/DH) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2023/6466, de 16-08-2023, com os despachos da Senhora Vereadora e do Senhor Vice-Presidente. -----

Informação: -----

“À consideração da Exma. Sra. Vereadora Susana Santos-----

No âmbito do trabalho desenvolvido na Divisão de Habitação (DH) conducente à reabilitação de fogos municipais que se encontram devolutos, constituiu-se como intervenção prioritária a reabilitação de cinco fogos com localização dispersa. -----

Deste modo foi preparada a empreitada conforme melhor resulta da informação interno/2023/6354, para a qual se remete expressamente, bem como para os anexos que constituem os volumes I a IV do presente processo. -----

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), fazem parte das peças de formação de contrato: o programa de procedimento e o caderno de encargos, sendo este formada pelos elementos de solução da obra referidos no art.º 43.º do CCP, designadamente, o projeto de execução. -----

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço, sendo que, o preço máximo que a Câmara Municipal de Odivelas se encontra disposta a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto desta empreitada, encontra-se fixado no caderno de encargos, com o preço base de 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

Para a execução da obra o prazo fixado é de 150 dias, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos. -----

Face ao preço base do concurso, o procedimento deve ser tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º. -----

As propostas serão avaliadas de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, mais concretamente pelo monofator: Preço mais baixo. -----

As Grandes Opções do Plano 2023-2024 contemplam nas rubricas abaixo indicadas dotação suficiente para a proposta de repartição de encargos em 2023-2024. -----

Plano: 2023/II/158 -----

C.O.E.: 36.04/07.01.02.03 -----

Obra Plurianual	2023 (10%)	2024 (90%)	Total
350.000,00€ (s/iva)	35.000,00€	315.000,00€	350.000,00€
371.000,00€ (c/iva)	37.100,00€	333.900,00€	371.000,00€

Assim, considerando todo o acima exposto propõe-se ao Executivo Municipal que delibere:

- 1) Aprovar a decisão de abertura de contratar a Empreitada de Reabilitação de 5 Fogos Municipais Devolutos, com o preço base de 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros), com exclusão do IVA, e com o prazo de execução de 150 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP; -----
- 2) Aprovar, nos termos do artigo 38.º do CCP a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do CCP;-----
- 3) Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento: o programa de procedimento e o caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos da solução da obra referidos no artigo 43.º do mencionado diploma legal, designadamente o projeto de execução, conforme melhor consta da informação interno/2023/6354 e para a qual se remete expressamente; -----
- 4) Designar, nos termos do artigo 67.º do CCP os elementos que integrarão o Júri do Procedimento, sendo este constituído do seguinte modo: -----
 - Eng.º Luís Jorge, Diretor Municipal, Presidente, como membro efetivo; -----
 - Arq.º Orlando Silva, Chefe de Divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, como membro efetivo; -----
 - Eng.º Vitorino Rodrigues, Técnico Superior, como membro efetivo; -----
 - Arq.ª Ana Martins, Técnica Superior, como membro suplente; -----
 - Teresa Alves, Coordenadora Técnica, como membro suplente; -----
 - Eng.º Pedro Teixeira, Técnico Superior, como membro suplente; -----
 - Vanda Valério, Assistente Técnica, como membro suplente. -----
- 5) Designar, como gestor de contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Eng.º José Maçarico;-----
- 6) Aprovar, a despesa de publicação do Anúncio no valor estimado de 300,00€, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. -----

Em caso de concordância superior, deverá o processo ser enviado ao DJAG/DFA para pronúncia quanto à despesa respeitante à empreitada e cabimentação do valor da despesa para publicação no Diário da República e Portal dos Contratos Públicos.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SUSANA SANTOS: -----

“À consideração do Sr. Vice-Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“1. Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----
2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Sr. Presidente, estamos com esta empreitada a lançar um processo para a reabilitação de 5 fogos municipais. Gostaríamos de perceber quantos fogos municipais permanecem devolutos, neste momento.” -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Relativamente à questão do Olival do Pancas, de algum modo já o referi na intervenção anterior, mas aproveitando esta circunstância, reforço, qual é o ponto de situação para reabilitação dos fogos, também no Olival do Pancas?” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito obrigada, Senhor Presidente. Para facilitar, eu vou pedir para que se anexe a lista de todos os fogos devolutos, todos eles têm o ponto de situação relativamente a cada fogo e seria extenso estar agora a dar informação sobre cada um dos fogos. -----

Sobre o Olival do Pancas. Nós estamos a preparar dois Processos, um de reabilitação total dos Lotes existentes e outro de construção para que possamos ter uma resposta mais célere. No âmbito das Comunidades Desfavorecidas, temos prevista a reabilitação do espaço público, e cozemos o bairro Olival do Pancas desta forma, que prevê também a abertura da via para o outro lado. Não fazia sentido estarmos a

mexer no Bairro sem resolvermos o grande problema que é ele estar tão fechado em si próprio. A via não é de fácil resolução, existem vários constrangimentos, nomeadamente as condutas da EPAL que passam naqueles terrenos, estas têm-nos dificultado bastante o trabalho, (aproveito para agradecer ao Senhor Engenheiro Luís Jorge, bem como ao Departamento de Obras Municipais por todo o trabalho que também está a ser desenvolvido), não é fácil encontrar uma solução para a entrada. Provavelmente terá de ser uma entrada em mão, mas estamos a “cozer” o Bairro do Olival do Pancas desta forma: reabilitação, construção, reabilitação do espaço público e abertura do Bairro para o lado da Escola Agrícola.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Autorização de Despesa, Início de Procedimento, Aprovação de Peças Procedimentais e Constituição de Júri - Empreitada de Reabilitação de 5 Fogos Municipais Devolutos, conforme Proposta acima referida. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, pela bancada do PPD/PSD, apresentou uma Declaração de Voto que será transcrita em ata. -----

“Sr. Presidente ficamos a aguardar a listagem de fogos devolutos que estão por reabilitar e a questão política é mesmo essa. Há quantos anos estão esses fogos por reabilitar num Concelho da área metropolitana onde as carências de habitação são imensas. -----

Um Concelho que não tem nos últimos anos promovido construção municipal nova, mas que mesmo assim propôs o agravamento do IMI para os fogos devolutos privados. Essa é a grande incongruência política. ----- Obviamente que o PSD vota a favor a reabilitação destes 5 fogos, mas o que importa questionar isso não está esclarecido. Porque permanecem por reabilitar dezenas de fogos municipais? A listagem que nos irão remeter permitirá precisar o número. -----

Razões técnicas existirão para justificar os fogos permanecerem devolutos, mas é uma situação de muitos anos. É incompreensível. A Câmara Municipal tem disponibilidade financeira para ter há muito garantido a reabilitação destes fogos, porque não o fez? Porque permanecem devolutos e ao mesmo tempo se agrava o IMI de fogos devolutos privados? -----

Como é que a Câmara Municipal impõe a privados o que ela própria como entidade pública municipal não aplica ao seu património? -----

Estas são as questões com relevância política em matéria de política de habitação que permanecem por resolver.” -----

3.6 - PROPOSTA DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS À CANDIDATURA DO CENTRO PAROQUIAL DA PÓVOA DE ST. ° ADRIÃO AO PROGRAMA ESCOLHAS 9.ª GERAÇÃO - RATIFICAÇÃO. (DECS/DCS) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2023/66691, de 28-08-2023, com os despachos da Senhora Vereadora e do Senhor Vice-Presidente. -----

Informação: -----

I. Enquadramento -----

O Programa Escolhas é um programa governamental de âmbito nacional, criado em 2001, tutelado atualmente pela Secretaria de Estado da Igualdade e Migrações e integrado no Alto Comissariado para as Migrações (ACM, I.P.) que tem por missão promover a integração social, a igualdade de oportunidades na educação e no emprego, o combate à discriminação social, a participação cívica e o reforço da coesão social tendo como população alvo todas as crianças e jovens, particularmente as provenientes de contextos com vulnerabilidade socioeconómica.-----

Considerando a mais-valia deste programa na vida de milhares de crianças e jovens, o mesmo tem sido sistematicamente renovado, chegando em 2023, à sua 9.ª Geração. O regulamento e consequentes condições de atribuição de apoio técnico e administrativo foram aprovados pelo Conselho Diretivo do ACM, I.P. e homologado subsequentemente pela Sr.ª Secretária de Estado da Igualdade e Migrações por despacho de 30 de junho. -----

II. Desenvolvimento -----

O Programa Escolhas 9.ª Geração, abrange duas áreas estratégicas de intervenção que se refletem nas seguintes medidas: -----

- a) Medida 1: Educação, Formação e Emprego: visa contribuir para o sucesso escolar, para a redução do absentismo e abandono escolar, para a qualificação e formação profissional e para a promoção do emprego, empregabilidade e empreendedorismo num contexto de transição digital; -----
- b) Medida 2: Dinamização Comunitária e Cidadania: visa contribuir para uma maior consciencialização sobre os direitos e os deveres cívicos e comunitários, e para a promoção das artes, do desporto, da cultura, da saúde, da educação não formal e da participação cidadã, formal e informal, com impacto no relacionamento interpessoal e intercultural, no bem-estar e na gestão do talento, assim como para o estímulo do pensamento crítico e criativo.-----

O Centro Social Paroquial da Póvoa de Santo Adrião (CSPPSA) apresentou disponibilidade para submeter candidatura ao programa em apreço com o Projeto “**Luz Nascente - E9G**” solicitando a integração da Câmara Municipal de Odivelas (CMO) como parceira do Consórcio a constituir. -----

O período para apresentação de candidaturas terminou no passado dia 07 de agosto de 2023, sendo que nessa data o CSPPSA submeteu a sua Candidatura. -----

O período para apresentação de candidaturas terminou no passado dia 07 de agosto de 2023, sendo que nessa data o CSPPSA submeteu a sua Candidatura. -----

De salientar que o apoio da CMO às atividades propostas no projeto se enquadra no âmbito das competências materiais da Câmara Municipal, de acordo com o exposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

III. Breve Caracterização do Projeto “Luz Nascente – E9G” -----

Os objetivos do projeto “Luz Nascente E9G” incidem nas medidas acima identificadas pretendendo melhorar a qualidade de vida dos moradores do território onde vai atuar, nomeadamente através do fornecimento de ferramentas e promoção da inserção socioprofissional dos jovens e adultos com vista à sua integração no mercado de trabalho, bem como contribuir para a dinamização comunitária e de cidadania através da integração das crianças e jovens em atividades de tempos livres, promovendo as artes, o desporto, a cultura, a saúde e a educação não formal, contribuindo para o desenvolvimento de competências e mudanças comportamentais e estimulando o pensamento crítico e criativo das crianças e jovens integradas no projeto. Estes objetivos estão diretamente relacionados com os dois principais problemas que o Projecto visa combater e que se encontram identificados no Diagnóstico Social (2017) e no Plano de Desenvolvimento Social (2019 - 2022): O desemprego na população jovem e a escassez de atividades de tempos livres para crianças e jovens.-----

O CSPPSA promoverá os serviços já existentes na sua estrutura potenciando os mesmos com os parceiros sob a premissa indispensável de envolver os beneficiários do projeto no que visa ser um trabalho colaborativo, pois só assim, será possível os próprios moradores, serem agentes de mudança no território, durante e após o Programa Escolhas 9G.-----

As dez atividades elencadas na candidatura, com a sua cronologia própria, e articulação entre os parceiros têm sempre presentes a premissa de combater os dois problemas supra identificados. -----

Território de Intervenção: Odivelas - União das Freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto – Vertente Nascente. -----

População-alvo: Moradores do território de intervenção. -----

Duração: 1 outubro 2023 a 30 setembro 2026 (duração máxima de um ano e meio renováveis por igual período). -----

Entidades Parceiras: Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião, Câmara Municipal de Odivelas, Junta de Freguesia da União de Freguesias da Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto, Agrupamento de Escolas Pedro Alexandrino, Conservatório de Música Dom Dinis, Balletvita. -----

Breve Caracterização da entidade promotora: O CSPPSA é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), criada em 02 de outubro de 2003, com sede na Rua Major Mouzinho de Albuquerque, n.º 11 Póvoa de Santo Adrião. -----

O CSPPSA assegura respostas sociais de apoio à Infância e Família (Creche, Estabelecimento de Educação Pré-Escolar e Centro de Atividades de Tempos Livres); à População Idosa (Serviço de Apoio Domiciliário) e à Comunidade em geral, através de outras atividades e serviços. No âmbito da resposta Educação de Estabelecimento Pré-Escolar, a entidade desenvolve atividades fora da componente letiva, disponibilizando alimentação (reforço da manhã, almoço e lanche), higiene e atividades extracurriculares – ginástica karaté e ballet. Tem ainda em funcionamento o Centro de Acompanhamento à Família (CAF), que assegura o apoio às crianças e suas famílias fora dos tempos letivos. -----

Ao nível de respostas à comunidade, a entidade presta os seguintes serviços: Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP), Gabinete de Inserção Profissional (GIP), Banco de Ajudas Técnicas e Programa de Emergência Alimentar. No âmbito do processo de transferência de competências da área social o CSPPSA possui Protocolo com a CMO para desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) no território da Freguesia, bem como Protocolo para o atendimento e acompanhamento social de 200 (duzentos) agregados familiares beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI). A entidade é também parceira do Programa Operacional de Apoio às Famílias Carenciadas (POAMC) e do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO). -----

Papel da CMO na Parceria: Fomentar a relação de parceria, divulgando e apoiando as ações realizadas no projeto, cedendo e facilitando espaços e recursos necessários para dinamização de atividades. Prevê-se também a colaboração para a articulação e o encaminhamento de respostas para o projeto e seus beneficiários. -----

IV. Proposta -----

A Autarquia, por decisão do Senhor Presidente, datada de 10 agosto p.p., integrou o Consórcio da candidatura submetida pelo CSPPSA como entidade parceira. -----

O apoio e papel da CMO às atividades propostas no Projecto "Luz Nascente – E9G" enquadra-se no âmbito das competências materiais da Câmara Municipal, ao abrigo na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ao abrigo do estipulado no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, propõe-se submeter a ratificação do Executivo Municipal a decisão do Senhor Presidente da CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SUSANA SANTOS: -----

“À consideração do Sr. Vice-Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na OT da próxima RC, a fim de submeter a ratificação do Executivo, o despacho de autorização proferido em face da urgência.” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, queria apenas deixar uma nota de agradecimento ao Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião por avançar para esta candidatura. Foi lançada num tempo difícil, em agosto, com as Jornadas Mundiais da Juventude. A escolha do *timing* do ACM foi a que foi, foi uma luta contra o tempo, mas com o apoio do Município foi possível apresentar esta candidatura para a Vertente Nascente, sendo que para a Vertente Sul nós temos em desenvolvimento as Comunidades Desfavorecidas. Ou seja, temos um leque de Projetos Sociais nestas duas vertentes que esperamos que deixe frutos. É claro que nunca resolvem todos os problemas estruturais, mas deixam frutos e deixam capacidade na Comunidade de se auto-organizar. Trata-se de uma candidatura que tem o apoio da Câmara Municipal de Odivelas e que é sempre um suporte para a sua aprovação. A nossa expectativa é que ela seja aprovada e estaremos também no terreno com esta Instituição para que ela se desenvolva, da melhor forma possível naquele território.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, ratificar a aprovação do Apoio da Câmara Municipal de Odivelas à Candidatura do Centro Paroquial da Póvoa de St. ° Adrião ao Programa Escolhas 9.ª Geração, conforme Proposta acima referida. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, apresentou uma **Declaração de Voto** que será transcrita em ata. -----

“Senhor Presidente, nós votámos favoravelmente este ponto. Contudo, alguns aspetos que gostaria que ficassem como Declaração de Voto. -----

Este tipo de programas e de projetos de intervenção na comunidade, no caso o Escolhas 9.ª Geração, sendo importante do ponto de vista de intervenção na comunidade, não resolvem as questões estruturais com que as comunidades se confrontam. -----

Nós já tivemos no concelho vários Programas, nomeadamente na Vertente Sul. Os problemas persistem, há intervenções, atividades pontuais que são proporcionadas àquelas populações, mas depois termina o projeto e tudo fica como estava. As questões de fundo não se alteram, estes paliativos não resolvem. -----

São necessárias medidas ao nível estrutural, ao nível do espaço público, da habitação, da educação, dos rendimentos das pessoas, enfim, um conjunto de medidas que obviamente transcendem aquilo que são as competências deste município, mas também se interligam com as competências do município e que são exigíveis de facto, para que os problemas sociais, exclusão social, etc. se vão resolvendo efetivamente e não apenas, enfim, uns pensos rápidos, uns paliativos que durante um tempo ocupam as pessoas, promovem algumas atividades e não vai muito mais longe do que isso. -----

Apesar destas considerações, desejamos que isto corra bem e que tenha alguns resultados positivos, mas, de facto, pela experiência do passado aquilo que hoje temos no território da Vertente Sul, não acrescenta grande coisa do ponto de vista daquilo que permanece no território e que altera. -----

Gostaria que esta intervenção ficasse convertida em Declaração de Voto.” -----

3.7 - PROPOSTAS DE APROVAÇÃO DE: (DECS/DE) -----

A) IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF) NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO 2023/2024; -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2023/6692, de 29-08-2023, com os despachos da Senhora Vereadora e do Senhor Vice-Presidente. -----

Informação: -----

“Considerando: -----

- O papel fundamental que as autarquias desempenham a nível da promoção de respostas diversificadas no âmbito do apoio às famílias, em função das diferentes realidades locais, tendo em conta a Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto), concretizada no domínio da educação pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; -----

- A Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar (Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro) onde se considera que a educação pré-escolar constitui a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita relação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário; -----
- Que a educação pré-escolar, da rede pública, compreende a componente educativa, que é gratuita e da responsabilidade do Ministério da Educação, a Componente de Apoio à Família que integra o serviço de alimentação e as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF); -----
- A Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, mantida em vigor pelo artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que estabelece, entre outras, as regras a observar na oferta das AAAF, definidas como as atividades que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública, antes e ou depois do período diário das atividades educativas e durante as interrupções dessas atividades, garantindo um horário adequado às necessidades das famílias e a qualidade das atividades desenvolvidas, que determina que as AAAF devem ser implementadas preferencialmente pelos Municípios; -----
- A avaliação que tem sido realizada ao Programa, nos anos letivos anteriores, e em particular no corrente ano letivo de 2022/2023, e que tem vindo a demonstrar um balanço muito positivo quanto ao seu funcionamento, onde se destaca o apoio proporcionado como resposta às necessidades das famílias e a oportunidade de as crianças usufruírem de atividades adequadas e enriquecedoras, que contribuem para o desenvolvimento harmonioso das crianças em idade pré-escolar; -----
- Que o programa das AAAF tem contribuído para dar resposta às crianças consideradas carenciadas e que permite que também tenham acesso às atividades oferecidas, com o objetivo de diminuir a exclusão social e promover a igualdade de oportunidades, uma vez que a frequência das AAAF é comparticipada pelo estado e pelas famílias, de acordo com o posicionamento socioeconómico do agregado familiar, verificando-se que a maioria das crianças inscritas nas AAAF, no ano letivo 2022/2023, se encontram inseridas nos escalões A e B da Ação Social Escolar; -----
- O favorável desempenho das entidades que têm vindo a gerir as AAAF, a sua capacidade organizativa e empreendedora, que permitiu que as AAAF se encontrem a funcionar na totalidade dos 31 estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Concelho de Odivelas, e que cerca de 84% das crianças a frequentar os referidos estabelecimentos se inscreveram nas AAAF, o que corresponde em média a 1624 crianças, representando uma resposta a um número significativo de famílias; -----
- O balanço realizado, que ao conferir o bom funcionamento das parcerias estabelecidas, nomeadamente na articulação entre as várias entidades parceiras, que têm vindo a enriquecer o programa das AAAF, desde a

sua implementação, e permitido ultrapassar os constrangimentos que surgem, minimizando os seus efeitos, sugere a continuidade do atual modelo de parceria tripartida. -----

Face ao atrás exposto, para a implementação das AAAF no ano letivo 2023/2024, nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Concelho de Odivelas: -----

Aplica-se o previsto no Regulamento Municipal de Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) na Educação Pré-Escolar quanto às condições de acesso, funcionamento e comparticipação financeira (Regulamento n.º 929/2023, publicado no D.R., 2.ª série, a 17 de agosto de 2023, -----

A Câmara Municipal de Odivelas, assume-se, como entidade promotora do Programa AAAF nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da rede pública do Concelho, em parceria com os Agrupamentos de Escolas e com as Entidades Gestoras, que podem ser constituídas por Associações de Pais e Encarregados de Educação, Instituições Particulares de Solidariedade Social, ou outras entidades que promovam este tipo de resposta social, cujos **Acordos de Colaboração e Cooperação tripartidos**, fazem parte integrante da presente proposta, sendo seguidamente identificadas as referidas parcerias: -----

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimentos de Educação e Ensino	Entidades Gestoras Parceiras
Agrupamento de Escolas de Moinhos da Arroja	Jardim de Infância Dr. João dos Santos	Centro de Karaté Shotokan de Odivelas
	Escola Básica de Porto Pinheiro	
	Escola Básica Manuel Coco	
Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette	Escola Básica D. Dinis nº1	APEE da Escola Básica D. Dinis nº1
	Escola Básica Maria Máxima Vaz	Instituto Português de Pedagogia Infantil
	Jardim de Infância Álvaro de Campos	
	Jardim de Infância Roque Gameiro	
Agrupamento de Escolas D. Dinis	Escola Básica Maria Lamas	Sopro de sonhos
	Escola Básica do Mosteiro	APEE da EB do Mosteiro
Agrupamento de Escolas de Caneças	Escola Básica Cesário Verde	APEE da Escola Básica Cesário Verde
	Escola Básica Francisco Vieira Caldas	Centro Comunitário e Paroquial da Ramada

	Escola Básica de Castanheiros	
	Escola Básica Professora Maria Costa	
	Escola Básica Artur Alves Cardoso	APEE da Escola Básica Artur Alves Cardoso
Agrupamento de Escolas Pedro Alexandrino - Póvoa de Santo Adrião	Escola Básica da Quinta de São José	Instituto Português de Pedagogia Infantil
	Escola Básica Barbosa du Bocage	
	Escola Básica de Olival Basto	
	Jardim de Infância Alzira Beatriz Pacheco	
Agrupamento de Escolas Vasco Santana	Escola Básica João Villaret	APEE da Escola Básica João Villaret
	Escola Básica Eça de Queirós	APEE da Escola Básica Eça de Queirós
	Jardim de Infância de Azenha	Sopro de sonhos
	Escola Básica de Casal dos Apréstimos	APEE da Escola Básica de Casal dos Apréstimos
Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas	Escola Básica de Casais de Trigache	Centro Comunitário Paroquial Famões
	Escola Básica da Quinta das Dálias	
	Escola Básica Sophia de Mello Breyner Andresen	
	Escola Básica Veiga Ferreira	APEE da Escola Básica Veiga Ferreira
Agrupamento de Escolas Braamcamp Freire - Pontinha	Jardim de Infância Gil Eanes	Jardim Infantil Popular da Pontinha
	Escola Básica do Casal da Serra	APEE da Escola Básica do Casal da Serra
	Escola Básica da Quinta da Condessa	APEE da Escola Básica da Quinta da Condessa
	Escola Básica da Quinta da Paia	Centro Comunitário Paroquial Famões
	Escola Básica de Vale Grande	

Uma vez que se verifica a necessidade de criar, com a maior celeridade possível, as condições necessárias à implementação e desenvolvimento do Programa das AAAF, nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, para o ano escolar que está prestes a iniciar a 1 de setembro de 2023, e uma vez que o Regulamento Municipal de Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) na Educação Pré-Escolar apenas foi publicado no D.R., 2.ª série, a 17 de agosto de 2023, e não existindo nenhuma reunião de Câmara Municipal, entre esta data e a data de início do funcionamento das AAAF, houve necessidade do Senhor Presidente da Câmara proceder à outorga dos Acordos de Colaboração e Cooperação tripartidos, no dia 18 de agosto de 2023, pelo que **propõe a ratificação dos atos praticados pelo Senhor Presidente** (Informação interno/2023/6408 – EDOC/2023/61618. -----

Para efeitos de exequibilidade financeira são previstos os recursos financeiros atribuídos para o exercício das novas competências no domínio da Educação, sendo que o montante anual global previsto, correspondente à comparticipação da Câmara Municipal de Odivelas para a implementação do Programa AAAF, para uma estimativa de 2200 crianças, é de €1.249.325,00, prevendo-se que o valor mensal da comparticipação seja de € 113.575,00, pelo que se **propõe o cabimento de € 567.875,00** (Quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco euros), valor a transferir para as entidades gestoras, destinado a comparticipar os encargos com o programa das AAAF, referente à 1ª tranche em 2023 (1º semestre do ano letivo 2023/2024) correspondente a 5 meses, conforme previsto no Regulamento Municipal de Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) na Educação Pré-Escolar, no n.º 4, do artigo 8.º (Comparticipação Financeira), do Capítulo III. -----

Propõe-se ainda que o valor remanescente de € 681.450,00 (Seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta euros), referente ao valor estimado a transferir para as entidades gestoras na 2ª tranche, e que corresponde aos 6 meses do 2.º semestre, do ano letivo 2023/2024, **seja inscrito em Plano de Atividades e Orçamento Municipal de 2024**, sendo, no entanto, de referir que os cálculos foram efetuados com base em valores estimados, prevendo-se deste modo, que possam ocorrer ajustamentos ao número de crianças a frequentar as AAAF e respetivos posicionamentos do agregado familiar para efeitos de atribuição do abono de família, situação que poderá resultar em flutuações das despesas previstas. -----

Esta despesa tem dotação no Plano e Orçamento de 2023: -----

C.O.E. 38.02/04.07.01.03.; -----

Plano: 2023/A/180. -----

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a), do Artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e ainda na alínea d), do n.º 2 do Artigo 23.º e na alínea r) e hh), do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetem-se para aprovação em sede de Reunião da Câmara Municipal de Odivelas, as

Propostas: -----

- Implementação do Programa das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) na Educação Pré-Escolar para o Ano Letivo 2023/2024; -----

- Ratificação dos atos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas na outorga dos Acordos de Colaboração e Cooperação Tripartidos, entre o Município de Odivelas e as entidades parceiras das AAAF. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SUSANA SANTOS: -----

“À consideração do Sr. Vice-Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“1) Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2) Ao SAOM, para incluir na O.T da próxima R.C para ratificação” -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, apenas uma questão. Há uma instituição, nas entidades gestoras parceiras, que surge pela primeira vez, tanto quanto apurámos nos processos dos anos anteriores, que é a Sopro de Sonhos. De alguma pesquisa que fizemos, verificámos que é uma IPSS que existirá já há 10 anos, da qual nós nunca ouvimos falar. Admitimos que possa ter, eventualmente, havido algum lapso de atenção, mas desconhecemos por completo esta instituição. -----

No fundo, gostaríamos de saber quem sugere as entidades gestoras: são as escolas? é a própria Câmara Municipal? A instituição em causa nem sequer consta de nenhuma lista de IPSS, nunca ouvimos falar. Não há aqui nenhum juízo de valor antecipado, mas como nunca ouvimos falar e agora aparece em duas escolas, gostaríamos de saber quem é, e o que faz concretamente no concelho.” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, muito obrigada. Trata-se de uma IPSS do Concelho que desenvolve atividade nesta área e está também com algumas Associações de Pais que têm acordo connosco. A Instituição entra por sugestão do Agrupamento. É uma Entidade com experiência na área, e é uma IPSS, como todas as outras. Assim, no âmbito do desenvolvimento deste processo, apareceu como parceiro e quanto mais parceiros tivermos, e de qualidade, melhor. Todas as informações que temos são de um parceiro que tem demonstrado bastante

qualidade na gestão destas atividades.” -----

Colocado à votação, foi aprovada por unanimidade, a Proposta de Implementação do Programa das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) na Educação Pré-Escolar, para o Ano Letivo 2023/2024, conforme Proposta acima referida.-----

B) CELEBRAÇÃO DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO, BIPARTIDOS E TRIPARTIDOS, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E AS ENTIDADES PARCEIRAS DAS AAAF- RATIFICAÇÃO. -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2023/6692, de 29-08-2023, com os despachos da Senhora Vereadora e do Senhor Vice-Presidente. -----

Informação: -----

“Considerando: -----

- O papel fundamental que as autarquias desempenham a nível da promoção de respostas diversificadas no âmbito do apoio às famílias, em função das diferentes realidades locais, tendo em conta a Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto), concretizada no domínio da educação pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; -----
- A Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar (Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro) onde se considera que a educação pré-escolar constitui a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita relação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário; -----
- Que a educação pré-escolar, da rede pública, compreende a componente educativa, que é gratuita e da responsabilidade do Ministério da Educação, a Componente de Apoio à Família que integra o serviço de alimentação e as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF); -----
- A Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, mantida em vigor pelo artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, que estabelece, entre outras, as regras a observar na oferta das AAAF, definidas como as atividades que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública, antes e ou depois do período diário das atividades educativas e durante as interrupções dessas atividades, garantindo um horário adequado às necessidades

das famílias e a qualidade das atividades desenvolvidas, que determina que as AAAF devem ser implementadas preferencialmente pelos Municípios; -----

- A avaliação que tem sido realizada ao Programa, nos anos letivos anteriores, e em particular no corrente ano letivo de 2022/2023, e que tem vindo a demonstrar um balanço muito positivo quanto ao seu funcionamento, onde se destaca o apoio proporcionado como resposta às necessidades das famílias e a oportunidade de as crianças usufruírem de atividades adequadas e enriquecedoras, que contribuem para o desenvolvimento harmonioso das crianças em idade pré-escolar; -----

- Que o programa das AAAF tem contribuído para dar resposta às crianças consideradas carenciadas e que permite que também tenham acesso às atividades oferecidas, com o objetivo de diminuir a exclusão social e promover a igualdade de oportunidades, uma vez que a frequência das AAAF é comparticipada pelo estado e pelas famílias, de acordo com o posicionamento socioeconómico do agregado familiar, verificando-se que a maioria das crianças inscritas nas AAAF, no ano letivo 2022/2023, se encontram inseridas nos escalões A e B da Ação Social Escolar; -----

- O favorável desempenho das entidades que têm vindo a gerir as AAAF, a sua capacidade organizativa e empreendedora, que permitiu que as AAAF se encontrem a funcionar na totalidade dos 31 estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Concelho de Odivelas, e que cerca de 84% das crianças a frequentar os referidos estabelecimentos se inscreveram nas AAAF, o que corresponde em média a 1624 crianças, representando uma resposta a um número significativo de famílias; -----

- O balanço realizado, que ao conferir o bom funcionamento das parcerias estabelecidas, nomeadamente na articulação entre as várias entidades parceiras, que têm vindo a enriquecer o programa das AAAF, desde a sua implementação, e permitido ultrapassar os constrangimentos que surgem, minimizando os seus efeitos, sugere a continuidade do atual modelo de parceria tripartida. -----

Face ao atrás exposto, para a implementação das AAAF no ano letivo 2023/2024, nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Concelho de Odivelas: -----

Aplica-se o previsto no Regulamento Municipal de Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) na Educação Pré-Escolar quanto às condições de acesso, funcionamento e comparticipação financeira (Regulamento n.º 929/2023, publicado no D.R., 2.ª série, a 17 de agosto de 2023. -----

A Câmara Municipal de Odivelas, assume-se, como entidade promotora do Programa AAAF nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da rede pública do Concelho, em parceria com os Agrupamentos de Escolas e com as Entidades Gestoras, que podem ser constituídas por Associações de Pais e Encarregados de Educação, Instituições Particulares de Solidariedade Social, ou outras entidades que promovam este tipo de resposta social, cujos **Acordos de Colaboração e Cooperação tripartidos**, fazem parte integrante da presente proposta, sendo seguidamente identificadas as referidas parcerias:-----

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimentos de Educação e Ensino	Entidades Gestoras Parceiras
Agrupamento de Escolas de Moinhos da Arroja	Jardim de Infância Dr. João dos Santos	Centro de Karaté Shotokan de Odivelas
	Escola Básica de Porto Pinheiro	
	Escola Básica Manuel Coco	
Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette	Escola Básica D. Dinis nº1	APEE da Escola Básica D. Dinis nº1
	Escola Básica Maria Máxima Vaz	Instituto Português de Pedagogia Infantil
	Jardim de Infância Álvaro de Campos	
	Jardim de Infância Roque Gameiro	
Agrupamento de Escolas D. Dinis	Escola Básica Maria Lamas	Sopro de sonhos
	Escola Básica do Mosteiro	APEE da EB do Mosteiro
Agrupamento de Escolas de Caneças	Escola Básica Cesário Verde	APEE da Escola Básica Cesário Verde
	Escola Básica Francisco Vieira Caldas	Centro Comunitário e Paroquial da Ramada
	Escola Básica de Castanheiros	
	Escola Básica Professora Maria Costa	
	Escola Básica Artur Alves Cardoso	APEE da Escola Básica Artur Alves Cardoso
Agrupamento de Escolas Pedro Alexandrino - Póvoa de Santo Adrião	Escola Básica da Quinta de São José	Instituto Português de Pedagogia Infantil
	Escola Básica Barbosa du Bocage	
	Escola Básica de Olival Basto	
	Jardim de Infância Alzira Beatriz Pacheco	
	Escola Básica João Villaret	APEE da Escola Básica João Villaret

Agrupamento de Escolas Vasco Santana	Escola Básica Eça de Queirós	APEE da Escola Básica Eça de Queirós
	Jardim de Infância de Azenha	Sopro de sonhos
	Escola Básica de Casal dos Apréstimos	APEE da Escola Básica de Casal dos Apréstimos
Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas	Escola Básica de Casais de Trigache	Centro Comunitário Paroquial Famões
	Escola Básica da Quinta das Dálias	
	Escola Básica Sophia de Mello Breyner Andresen	
	Escola Básica Veiga Ferreira	APEE da Escola Básica Veiga Ferreira
Agrupamento de Escolas Braamcamp Freire - Pontinha	Jardim de Infância Gil Eanes	Jardim Infantil Popular da Pontinha
	Escola Básica do Casal da Serra	APEE da Escola Básica do Casal da Serra
	Escola Básica da Quinta da Condessa	APEE da Escola Básica da Quinta da Condessa
	Escola Básica da Quinta da Paiã	Centro Comunitário Paroquial Famões
	Escola Básica de Vale Grande	

Uma vez que se verifica a necessidade de criar, com a maior celeridade possível, as condições necessárias à implementação e desenvolvimento do Programa das AAAF, nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, para o ano escolar que está prestes a iniciar a 1 de setembro de 2023, e uma vez que o Regulamento Municipal de Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) na Educação Pré-Escolar apenas foi publicado no D.R., 2.ª série, a 17 de agosto de 2023, e não existindo nenhuma reunião de Câmara Municipal, entre esta data e a data de início do funcionamento das AAAF, houve necessidade do Senhor Presidente da Câmara proceder à outorga dos Acordos de Colaboração e Cooperação tripartidos, no dia 18 de agosto de 2023, pelo que **propõe a ratificação dos atos praticados pelo Senhor Presidente** (Informação interno/2023/6408 – EDOC/2023/61618. -----

Para efeitos de exequibilidade financeira são previstos os recursos financeiros atribuídos para o exercício das novas competências no domínio da Educação, sendo que o montante anual global previsto, correspondente à comparticipação da Câmara Municipal de Odivelas para a implementação do Programa AAAF, para uma

estimativa de 2200 crianças, é de €1.249.325,00, prevendo-se que o valor mensal da comparticipação seja de € 113.575,00, pelo que se **propõe o cabimento de € 567.875,00** (Quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco euros), valor a transferir para as entidades gestoras, destinado a comparticipar os encargos com o programa das AAAF, referente à 1ª tranche em 2023 (1.º semestre do ano letivo 2023/2024) correspondente a 5 meses, conforme previsto no Regulamento Municipal de Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) na Educação Pré-Escolar, no n.º 4, do artigo 8.º (Comparticipação Financeira), do Capítulo III. -----

Propõe-se ainda que o valor remanescente de € 681.450,00 (Seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta euros), referente ao valor estimado a transferir para as entidades gestoras na 2ª tranche, e que corresponde aos 6 meses do 2.º semestre, do ano letivo 2023/2024, **seja inscrito em Plano de Atividades e Orçamento Municipal de 2024**, sendo, no entanto, de referir que os cálculos foram efetuados com base em valores estimados, prevendo-se deste modo, que possam ocorrer ajustamentos ao número de crianças a frequentar as AAAF e respetivos posicionamentos do agregado familiar para efeitos de atribuição do abono de família, situação que poderá resultar em flutuações das despesas previstas. -----

Esta despesa tem dotação no Plano e Orçamento de 2023: -----

C.O.E. 38.02/04.07.01.03.; -----

Plano: 2023/A/180. -----

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a), do Artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e ainda na alínea d), do n.º 2 do Artigo 23.º e na alínea r) e hh), do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetem-se para aprovação em sede de Reunião da Câmara Municipal de Odivelas, as

Propostas: -----

- Implementação do Programa das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) na Educação Pré-Escolar para o Ano Letivo 2023/2024; -----

- Ratificação dos atos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas na outorga dos Acordos de Colaboração e Cooperação Tripartidos, entre o Município de Odivelas e as entidades parceiras das AAAF. “ -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SUSANA SANTOS: -----

“À consideração do Sr. Vice-Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- "1) Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----
2) Ao SAOM, para incluir na O.T da próxima R.C para ratificação" -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Senhor Presidente, apenas uma questão. Há uma instituição, nas entidades gestoras parceiras, que surge pela primeira vez, tanto quanto apurámos nos processos dos anos anteriores, que é a Sopro de Sonhos. De alguma pesquisa que fizemos, verificámos que é uma IPSS que existirá já há 10 anos, da qual nós nunca ouvimos falar. Admitimos que possa ter, eventualmente, havido algum lapso de atenção, mas desconhecemos por completo esta instituição. -----

No fundo, gostaríamos de saber quem sugere as entidades gestoras: são as escolas? é a própria Câmara Municipal? A instituição em causa nem sequer consta de nenhuma lista de IPSS, nunca ouvimos falar. Não há aqui nenhum juízo de valor antecipado, mas como nunca ouvimos falar e agora aparece em duas escolas, gostaríamos de saber quem é, e o que faz concretamente no concelho." -----

A Senhora Vereadora Susana Santos, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Senhor Presidente, muito obrigada. Trata-se de uma IPSS do Concelho que desenvolve atividade nesta área e está também com algumas Associações de Pais que têm acordo connosco. A Instituição entra por sugestão do Agrupamento. É uma Entidade com experiência na área, e é uma IPSS, como todas as outras. Assim, no âmbito do desenvolvimento deste processo, apareceu como parceiro e quanto mais parceiros tivermos, e de qualidade, melhor. Todas as informações que temos são de um parceiro que tem demonstrado bastante qualidade na gestão destas atividades." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, ratificar a Celebração dos Acordos de Colaboração e Cooperação, Bipartidos e Tripartidos, entre o Município de Odivelas e as Entidades Parceiras das AAAP, conforme Proposta acima referida. -----

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES ----- ----- -----

4.1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA EMPRESARIAL DE ODIVELAS (FMEE) – INTERNO N.º 2023/6483. (DJAG/DLDE) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2023/6483, de 30-08-2023, com o despacho do Senhor Vice-Presidente. -----

Informação: -----

“Conclusão Técnica -----

O Regulamento Municipal de Emergência Empresarial de Odivelas foi aprovado na 1.ª reunião extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada a 15 de fevereiro de 2023 e na 1.ª sessão ordinária de Assembleia Municipal de 23 de fevereiro de 2023, tendo sido publicado no boletim Municipal, n.º 04/2023.
ENQUADRAMENTO-----

A empresa Multi F. Car Lda, com o NIF 503 654 051, oficina de veículos automóveis, com atividade económica na Rua 30 de junho, 1 A, Quinta da Várzea 2620-030 Olival de Basto, apresentou candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Empresarial de Odivelas (Apoio Urgente à Tesouraria e Apoio à Retoma de Atividade), no passado dia 05/04/2023, com o registo de entrada n.º 15065 (na sequência do fenómeno meteorológico de dia 7 e 12 de dezembro de 2022 (conforme declara no formulário de candidatura e em declaração anexa). Este fenómeno meteorológico provocou a inundação das instalações, danificando equipamentos e ferramentas essenciais para a atividade comercial desta empresa. Esta ocorrência obrigou ao encerramento da atividade comercial no dia 7 de dezembro e dias seguintes para limpeza e recuperação das instalações. -----

Após apuramento da situação de não dívida ao Município de Odivelas (11/04/2023), notificou-se o empresário (02/05/2023), em sede de aperfeiçoamento de candidatura, para a apresentação de esclarecimentos sobre o volume de negócios de 2021, assim como, a retificação de orçamentos apresentados que não apresentavam número de referência. -----

Após resposta do empresário obtida em tempo útil e presencialmente, analisou-se junto dos serviços (28/06/2023) a elegibilidade de eventuais prejuízos em viaturas automóveis. -----

Após análise do Regulamento do FMEE, no seu artigo 6.º, ponto 3 do DL n.º 291/2007, de 21 de Agosto conclui-se que a reparação de veículos de clientes das empresas candidatas ao FMEE que tenham sido danificados na decorrência do fenómeno meteorológico não são elegíveis para apoio no âmbito deste apoio municipal nos termos do regulamento do FMEE, salvo se “as viaturas (forem) consideradas equipamento de uma empresa, pertencendo ao Ativo Fixo Tangível (AFT) ou ao Inventário, no caso de se tratarem de veículos de mercadorias(...)Para que as viaturas sejam afetas à atividade comercial implica que a venda ou a exploração das mesmas esteja prevista no objeto social da sociedade(...) As atividades às quais as viaturas estão afetas devem de gerar receita”. -----

Esclarecida a dúvida jurídica, o signatário solicitou ao empresário (27/07/2023) a apresentação de certidões de não dívida ao Instituto da Segurança Social e à Autoridade Tributária que, entretanto, tinham caducado. Certidões apresentadas pelo empresário, via e-mail, nesse mesmo dia. -----

ANÁLISE: -----

Apoio Urgente à Tesouraria			
Faturas e Orçamentos	Descrição	Valor com IVA	Valor sem IVA
Fatura Recibo RATSIRE01R/5 (Pedro Monteiro)	Stock de Manuais e Cartões Comerciais	225,00 €	225,00 €
FR 2022A80/2569 (NeoParts)	Stock de Sacos	33,44 €	27,19 €
FR 2022A80/2577 (NeoParts)	Filtro para Manutenção de Aspirador	29,11 €	23,67 €
Total		287,55 €	275,86 €

De acordo com o exposto anteriormente e, em sede de análise de candidatura, o candidato apresentou 3 faturas enquadráveis no Apoio Urgente à Tesouraria (artigo 4.º, ponto 3 do Regulamento do FMEE) que totaliza um prejuízo elegível de 275,86€ (sem IVA incluído) e 13 faturas enquadráveis no Apoio à Retoma de Atividade (artigo 4, ponto 4, alínea a) e c)) que totalizam um valor total de 16 286,44€ de prejuízos (sem IVA incluído). -----

Apoio Retoma de Atividade			
Faturas e Orçamentos	Descrição	Valor com IVA	Valor sem IVA
Orçamento n.º 29/2023(A2C2 Carpintaria e Afins)	Obras de Reparação de Instalações	3 321,00 €	2 700,00 €
Orçamento n.º 30/2023(A2C2 Carpintaria e Afins)	Obras de Reparação de Instalações	2 306,25 €	1 875,00 €
Orçamento n.º 220/479 (NEOPARTS)	Lavadora e Aspirador	1 891,25 €	1 537,60 €
FT LFA., 2023/2820 (GILLCAR II)	Bolsa para Filtro	63,50 €	51,63 €
Fatura VD 050200323/000205 (Lidl)	Ferramenta / Equipamento	119,99 €	97,55 €
FT 1, 2023/781 (Ferbasa II)	Ferramenta / Equipamento	100,86 €	82 €
FAC 8/10436 (Matos & Paulino)	Reparação de Elevador	152,21 €	123,75 €
Orçamento 11069/2023 (Matos & Paulino)	Reparação de Elevadores	1 123,48 €	913,40 €
FAC 8/10435 (Matos & Paulino)	Reparação de Elevador	151,91 €	123,50 €
FT BNR102/003428 (Worten)	Equipamento Informático	169,97 €	138,19 €
FATPP 218123/276 (Lisgar)	Reparação de Máquina de Soldar	330,50 €	268,70 €
FT 1, 2023/742 (Ferbasa II)	Máquina Tira Mossa	869,76 €	707,12 €
PF 99, 2023/172 (Ferbasa II)	Compressor, Secador, Máquina de Soldar	9 431,64 €	7 668 €
Total		20 032,32 €	16 286,44 €

Apoio Urgente à Tesouraria	
Número de Fatura ou Orçamento	Enquadramento Regulamentar (Regulamento FMEE0)
Fatura Recibo RATSIRE01R/5 (Pedro Monteiro)	Artigo 4.º. Ponto 3 - Reposição de Produtos /Stocks
FR 2022A80/2569 (NeoParts)	Artigo 4.º. Ponto 3 - Reposição de Produtos /Stocks
FR 2022A80/2577 (NeoParts)	Artigo 4.º. Ponto 3 - Reposição de Produtos /Stocks

Apoio à Retoma de Atividade	
Número de Fatura ou Orçamento	Enquadramento Regulamentar (Regulamento FMEE0)
Orçamento n.º 29/2023(A2C2 Carpintaria e Afins)	Artigo 4.º, ponto 4, alínea a) - Reparação de Instalações
Orçamento n.º 30/2023(A2C2 Carpintaria e Afins)	Artigo 4.º, ponto 4, alínea a) - Reparação de Instalações
Orçamento n.º 220/479 (NEOPARTS)	Artigo 4.º, ponto 4, alínea c) - Aquisição de Equipamentos
FT LFA., 2023/2820 (GILLCAR II)	Artigo 4.º, ponto 4, alínea c) - Aquisição de Equipamentos
Fatura VD 050200323/000205 (Lidl)	Artigo 4.º, ponto 4, alínea c) - Aquisição de Equipamentos
FT 1, 2023/781 (Ferbasa II)	Artigo 4.º, ponto 4, alínea c) - Aquisição de Equipamentos
FAC 8/10436 (Matos & Paulino)	Artigo 4.º, ponto 4, alínea c) - Reparação de Equipamentos
Orçamento 11069/2023 (Matos & Paulino)	Artigo 4.º, ponto 4, alínea c) - Reparação de Equipamentos
FAC 8/10435 (Matos & Paulino)	Artigo 4.º, ponto 4, alínea c) - Reparação de Equipamentos
FT BNR102/003428 (Worten)	Artigo 4.º, ponto 4, alínea c) - Aquisição de Equipamentos
FATPP 218123/276 (Lisgar)	Artigo 4.º, ponto 4, alínea c) - Reparação de Equipamentos
FT 1, 2023/742 (Ferbasa II)	Artigo 4.º, ponto 4, alínea c) - Aquisição de Equipamentos
PF 99, 2023/172 (Ferbasa II)	Artigo 4.º, ponto 4, alínea c) - Aquisição de Equipamentos

Volume de negócios: 162 315,00 €

Apoio Retoma de Atividade

Volume de negócios	Nº de trabalhadores	Valor do prejuízo	Percentagem de apoio	Valor do apoio
Até 150 000€	1		65%	
	2 a 4		70%	
	5 ou mais		75%	
Igual ou superior a 150 001€	1		40%	
	2 a 4	16 286,44 €	35%	5 709,25 €
	5 ou mais		50%	

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho - Quinta da Memória
Rua Gilheirões, 2675-372 Odivelas
NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Considerando que candidato tem um enquadramento de IVA normal trimestral, considera-se para o cálculo do apoio o valor sem IVA das despesas/prejuízos. -----

No formulário de candidatura o candidato afirma (comprovando com documentos anexos) que tem 4 trabalhadores alocados à atividade económica e um volume de negócios (2021) de 162.315,00€. Neste enquadramento, e de acordo com o artigo 5.º do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Empresarial, a percentagem do prejuízo apoiada é de 35%. -----

O prejuízo elegível ao Apoio à Retoma de Atividade é de 16 286,44€, apurando-se a percentagem de apoio de 35%, resultando no valor de apoio de 5700,25€. A este valor acresce o valor a atribuir no âmbito do Apoio Urgente à Tesouraria de 275,86€. -----

CONCLUSÃO: -----

Face ao exposto, propõe-se o deferimento da atribuição de apoio financeiro a Multi F. Car Lda, com o NIF 503 654 051, no valor de 5976,11€ (cinco mil novecentos e setenta e seis euros e onze cêntimos) com enquadramento orçamental no Projeto 2023/A/376: -----

Apoio Urgente à Tesouraria (COE 3406/040102) no valor de 275,86€. -----

Apoio à Retoma de Atividade (COE 3406/080102) no valor de 5 700,25€. -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"1. Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM, para incluir na O.T da próxima R.C." -----

A senhora Vereadora Mónica Vilarinho, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Das vinte e três candidaturas apresentadas ao Fundo Municipal de Emergência Empresarial de Odivelas, com a aprovação destas duas, contamos com dezoito candidaturas aprovadas, tendo uma sido indeferida. -- Informo que ultrapassámos o valor de 100 mil euros e que os valores das atribuições aos fundos a deliberar rondam os 120 mil euros. -----

Trata-se de um trabalho moroso e dedicado e que mais uma vez, congratulo toda a equipa técnica, bem como o Chefe de Divisão, Dr. António Janeiro, que esteve sempre em contacto com os empresários nos momentos mais sensíveis, quer na apresentação das candidaturas, quer nas solicitações de melhoria de propostas e verificação dos orçamentos." -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição de Apoio Financeiro-Fundo Municipal de Emergência Empresarial de Odivelas (FMEEO), conforme informação acima referida. ----

4.2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA EMPRESARIAL DE ODIVELAS (FMEEO) – INTERNO N.º 2023/6505. (DJAG/DLDE) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2023/6505, de 18-08-2023, com o despacho do Senhor Vice-Presidente. -----

Informação: -----

"Conclusão Técnica"-----

O Regulamento Municipal de Emergência Empresarial de Odivelas foi aprovado na 1.ª reunião extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada a 15 de fevereiro de 2023 e na 1.ª sessão ordinária de Assembleia Municipal de 23 de fevereiro de 2023, tendo sido publicado no boletim Municipal, n.º 04/2023. -----

Enquadramento -----

O empresário (...), com o NIF (...), oficina de veículos automóveis, com atividade económica na Quinta de Várzea, letra A, Olival de Basto, apresentou candidatura ao Fundo Municipal de Emergência Empresarial de Odivelas (Apoio à Retoma de Atividade), no passado dia 28/03/2023, com o registo de entrada n.º 13946 (de 29/03/2023 na sequência do fenómeno meteorológico de dia 8 e 13 de dezembro de 2022 (conforme declara no formulário de candidatura e em declaração anexa). Este fenómeno meteorológico provocou a inundações das instalações, danificando automóveis de clientes, equipamentos e ferramentas essenciais para a atividade comercial desta empresa. Esta ocorrência obrigou ao encerramento da atividade comercial de dia 08 a 18 de dezembro. -----

Após apuramento da situação de não dívida ao Município de Odivelas (29/03/2023), notificou-se o empresário (30/03/2023) para a apresentação de documentos em falta. O empresário respondeu à notificação a 10/05/2023 com todos os documentos solicitados exceto o relatório da peritagem da seguradora. -----

Em paralelo o signatário julgou necessário esclarecimento (29/03/2023) sobre a elegibilidade das despesas de reparação de veículos de clientes de oficinas apresentadas pelo empresário, assim como: -----

• O enquadramento à luz da lei e do regulamento em vigor dos veículos afetados e reparados pelas empresas e que sejam propriedade destas; -----

- A indicação de quais os documentos que devem ser solicitados, no caso de se considerar juridicamente que as despesas com reparação de veículos à guarda ou de propriedade da empresa/oficina afetada e que possam ser elegíveis a apoio; -----

- Qual o enquadramento jurídico a aplicar quando o preponente reparou os veículos à sua guarda e propriedade de outrem afetados pela intempérie de dezembro. E, em caso de elegibilidade, quais os documentos indispensáveis para apuramento de despesa. -----

Em paralelo notificou-se (31/05/2023) o empresário para o esclarecimento sobre as condições, propriedade e localização dos veículos danificados e reportados na candidatura. Esclarecimentos prestados pelo empresário a 07/06. -----

A 20/06/2023 o empresário contactou os serviços por e-mail reportando que não estava a conseguir obter o relatório da seguradora. No dia 27/07/2023 o signatário notificou o empresário para atualizar a certidão de não dívida à Autoridade tributária que tinha caducado, documento que foi enviado pelo candidato nesse mesmo dia. -----

Os serviços a 07/07/2023 concluíram que os veículos à guarda de garagistas (vulgo oficinas auto) não são elegíveis no âmbito do FMEE. Concluíram ainda que as viaturas serão consideradas equipamento de uma empresa, pertencendo ao Ativo Fixo Tangível (AFT) ou ao Inventário, no caso de se tratar de veículos de mercadorias. -----

Para que as viaturas sejam afetadas à atividade comercial implica que a venda ou a exploração das mesmas esteja prevista no objeto social da sociedade e devem de gerar receita (ex: entregas ao domicílio, serviços mecânicos “ao local do sinistro/avaria”). -----

Esclarecida a dúvida jurídica, o signatário interpelou o empresário por e-mail a 10/07/2023 se alguma das viaturas registadas na candidatura como tendo prejuízo em reparação pertenciam à oficina/empresa e se tinham alguma atividade comercial associada. O empresário esclareceu nesse mesmo dia, que “única viatura” danificada e propriedade da empresa tinha ido para abate, logo, não é elegível para Apoio à Retoma de Atividade. -----

Considerando que o empresário declarava que tinha recebido indemnização de uma seguradora, os serviços notificaram (26/07/2023) o empresário para que apresentasse o relatório da seguradora para que fosse possível o cálculo do apoio municipal. Após alguns contactos telefónicos o empresário enviou uma declaração do contabilista que não era esclarecedora. Assim, o signatário pediu novo aperfeiçoamento de candidatura (17/08/2023) com um pedido de esclarecimento sobre quais as faturas comparticipadas pelo seguro da empresa. A 18/08/2023 o empresário apresentou uma declaração que esclarece que nenhuma fatura ou orçamento datado do presente ano foi contemplada no apuramento da seguradora e que, por essa razão,

pretendia que o apoio municipal fosse calculado com as faturas do ano de 2023 pois não tinham sido contempladas pela seguradora. -----

Análise: -----

Apoio Retoma de Atividade			
Faturas e Orçamentos	Descrição	Valor com IVA	Valor sem IVA
FATPP 218123/1174	Reparação de Máquina Soldar (Lisgaz)	307,5	250
FATPP 218123/190	Reparação de Máquina Soldar (Lisgaz)	227,55	185
FS 046900623/042296	Carregador (Lidl)	19,99	16,25
FS 046900623/050019	Rebarbadora (Lidl)	29,99	24,38
FS 046900623/035668	Bateria e Aparafusadora (Lidl)	42,98	34,94
FS 046900223/005043	Tinta (Lidl)	15,98	12,99
FS 046900623/006731	Ferramentas e Fita (Lidl)	38,96	31,67
FS 046900522/164174	Aspirador (Lidl)	49,99	40,64
FS 046900122/187620	Ferramentas (Lidl)	64,98	52,83
FS 046900122/192660	Ferramentas (Lidl)	7,99	6,5
FS 046900122/184707	Lixadora (Lidl)	29,99	24,38
FR VD/0194848	Máscara Soldar (H2C)	34,99	28,45
Orçamento	Reparação e Pintura de Instalações	2952	2400
Total		3822,89	3108,03

Apoio à Retoma de Atividade	
Número de Fatura ou Orçamento	Enquadramento Regulamentar (Regulamento FMEE0)
FATPP 218123/1174	Artigo 4-º, alínea c) do Regulamento do FMEE0
FATPP 218123/190	Artigo 4-º, alínea c) do Regulamento do FMEE0
Orçamento	Artigo 4-º, alínea c) do Regulamento do FMEE0
FS 046900623/042296	Artigo 4-º, alínea c) do Regulamento do FMEE0
FS 046900623/050019	Artigo 4-º, alínea c) do Regulamento do FMEE0
FS 046900623/035668	Artigo 4-º, alínea c) do Regulamento do FMEE0
FS 046900223/005043	Artigo 4-º, alínea c) do Regulamento do FMEE0
FS 046900623/006731	Artigo 4-º, alínea c) do Regulamento do FMEE0
FS 046900522/164174	Artigo 4-º, alínea c) do Regulamento do FMEE0
FS 046900122/187620	Artigo 4-º, alínea c) do Regulamento do FMEE0
FS 046900122/192660	Artigo 4-º, alínea c) do Regulamento do FMEE0
FS 046900122/184707	Artigo 4-º, alínea c) do Regulamento do FMEE0
FR VD/0194848	Artigo 4-º, alínea c) do Regulamento do FMEE0

Faturas não Elegíveis	
Número de Fatura ou Orçamento	Motivo de Exclusão
FT 202104403/005301 (Leroy Merlin)	Não é stock (são ferramentas) e é anterior à ocorrência Meteorológica
FT 202100506/021913 (Leroy Merlin)	Não é stock (são ferramentas) e é anterior à ocorrência Meteorológica
FT 202100552/000593 (Leroy Merlin)	Não é stock (são ferramentas) e é anterior à ocorrência Meteorológica
Fatura 1224091311 (Berner)	Não é stock (são ferramentas) e é anterior à ocorrência Meteorológica
Fatura 1224139184 (Berner)	Não é stock (são ferramentas) e é anterior à ocorrência Meteorológica
Lidl	Não é stock (são ferramentas) e é anterior à ocorrência Meteorológica
FS 046900121/044558 (Lidl)	Não é stock (são ferramentas) e é anterior à ocorrência Meteorológica
FS 046900121/055039 (Lidl)	Não é stock (são ferramentas) e é anterior à ocorrência Meteorológica
FS 050200321/024932 (Lidl)	Não é stock (são ferramentas) e é anterior à ocorrência Meteorológica
FS 046900122/068596 (Lidl)	Não é stock (são ferramentas) e é anterior à ocorrência Meteorológica
Lidl (valor de 74,99€)	Não é stock (são ferramentas) e é anterior à ocorrência Meteorológica
FS 046900121/073972 (Lidl)	Não é stock (são ferramentas) e é anterior à ocorrência Meteorológica
FS 046900321/063793 (Lidl)	Não é stock (são ferramentas) e é anterior à ocorrência Meteorológica
FS 046900121/156778 (Lidl)	Não é stock (são ferramentas) e é anterior à ocorrência Meteorológica
FS 046900122/000076 (Lidl)	Não é stock (são ferramentas) e é anterior à ocorrência Meteorológica
FS 050200321/100582 (Lidl)	Não é stock (são ferramentas) e é anterior à ocorrência Meteorológica
FAC 1/7016 (Ferbasa II)	Não é stock (são ferramentas) e é anterior à ocorrência Meteorológica
FR 2022/2 132 (Airoferragens)	Não é stock (são ferramentas) e é anterior à ocorrência Meteorológica
FATPP 218122/716	Não é stock (são ferramentas) e é anterior à ocorrência Meteorológica

O empresário apresentou 31 faturas e 1 orçamento. 12 faturas e 1 orçamento são considerados elegíveis ao cálculo do Apoio à Retoma de Atividade, totalizando o valor de 3108,03€ (sem IVA incluído). Foram excluídas 19 faturas do cálculo de apoio. Todas estas faturas são referentes a ferramentas e equipamentos adquiridos antes da ocorrência meteorológica, não se enquadrando no Apoio Urgente à Tesouraria nem ao Apoio à Retoma de Atividade. Considerando que candidato tem um enquadramento de IVA normal trimestral, tem-se em conta para o cálculo do apoio o valor sem IVA das despesas/prejuízos elegíveis. -----

Apoio Retoma de Atividade

			Volume de negócios:	6 137,26 €
Volume de negócios	Nº de trabalhadores	Valor do prejuízo	Percentagem de apoio	Valor do apoio
Até 150 000€	1	3 108,03 €	65%	2 020,22 €
	2 a 4		70%	
	5 ou mais		75%	
Igual ou superior a 150 001€	1		40%	
	2 a 4		45%	
	5 ou mais		50%	

Apoio Urgente à Tesouraria	0,00 €
Apoio Retoma de Atividade	2 020,22 €
Subtotal	2 020,22 €
Limite Máximo do FMEE	25 000,00 €

APOIO GLOBAL A ATRIBUIR 2 020,22 €

Para apuramento do valor de apoio a atribuir é considerado o número de trabalhadores e o volume de negócios (artigo 5.º, ponto 3 do regulamento do FMEE). O empresário declara ter 1 posto de trabalho e um volume de negócios de 6137,26€ (referente a 2021), aplicando-se assim a percentagem de apoio de 65% das despesas elegíveis a Apoio à Retoma de Atividade no valor total de 3108,03€, o que totaliza o valor total de apoio 2020,22€. Conclusão: Face ao exposto, propõe-se o deferimento da atribuição de apoio financeiro a (...), com o NIF (...), no valor de 2020,22€ (dois mil e vinte euros e vinte e dois cêntimos) com enquadramento orçamental no Projeto 2023/A/376:-----

Apoio à Retoma de Atividade (COE 3406/080102) no valor de 2020,22€. -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“1. Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM, para incluir na O.T da próxima R.C.” -----

A senhora Vereadora Mónica Vilarinho, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Das vinte e três candidaturas apresentadas ao Fundo Municipal de Emergência Empresarial de Odivelas, com a aprovação destas duas, contamos com dezoito candidaturas aprovadas, tendo uma sido indeferida. -- Informo que ultrapassámos o valor de 100 mil euros e que os valores das atribuições aos fundos a deliberar rondam os 120 mil euros. -----

Trata-se de um trabalho moroso e dedicado e que mais uma vez, congratulo toda a equipa técnica, bem como o Chefe de Divisão, Dr. António Janeiro, que esteve sempre em contato com os empresários nos momentos mais sensíveis, quer na apresentação das candidaturas, quer nas solicitações de melhoria de propostas e verificação dos orçamentos.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição de Apoio Financeiro- Fundo Municipal de Emergência Empresarial de Odivelas (FMEEF), conforme informação acima referida. ----

4.3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ESCOLA AGRÍCOLA D. DINIS – PAIÃ, PARA REALIZAÇÃO DE OBRA NO PISO 0 DA ANTIGA VACARIA. (DDCT/DCT) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2023/6528, de 21-08-2023, com o despacho do Senhor Vice-Presidente. -----

Informação: -----

“O Município de Odivelas e a Escola Profissional Agrícola D. Dinis - Paiã (EPADD), deram início, em 2001, a um projeto pedagógico e cultural – a Coleção Visitável da EPADD. -----

A 19 de abril de 2001 foi assinado um Protocolo entre a Comissão Instaladora do Município de Odivelas e a EPADD, renovado em abril do presente ano com a inclusão de uma nova parte interessada – a União de Juntas de Freguesia de Pontinha e Famões (UJFPF). -----

A renovação deste Protocolo resultou da preocupação conjunta de reabilitar o espaço que acolhe a Coleção Visitável da EPADD, que se encontra em degradação, deixando de garantir a fruição cultural condigna aos seus visitantes, em particular à comunidade escolar. -----

A Coleção Visitável da EPADD encontra-se desvirtuada, não permitindo a realização de visitas regulares, devido à deterioração do espaço da Antiga Vacaria, que compromete a manutenção e a atualização museográfica do projeto. -----

O Protocolo de Cooperação, celebrado em abril passado, estabelece que o Município de Odivelas se obriga a “Reconfigurar a coleção através da elaboração, execução e coordenação de um projeto com vista à fruição cultural”. -----

Nos termos das alíneas a), d), e), k) e m) do artigo 23.º, n.º 2 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), os municípios dispõem de atribuições nos domínios de Equipamento Rural; Educação; Património e Cultura; Ambiente; e, finalmente, Promoção do Desenvolvimento.-----

Considerando a vontade do Município em apoiar e dar continuidade a este projeto, há necessidade de renovar e requalificar o espaço afeto ao Piso 0 da Antiga Vacaria, bem como atualizar a exposição e avivar o seu potencial, para contar a História de uma parte relevante da ruralidade do Concelho de Odivelas e a importância que este estabelecimento escolar teve no ensino da agricultura em Portugal. -----

Assim sendo, uma vez que a EPADD não dispõe dos meios para a necessária requalificação do espaço e considerando a necessidade de continuar a apoiar este projeto de referência em Odivelas, propõe-se que o Executivo Municipal, de acordo com o estabelecido no RJAL, na alínea u) do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, segundo a qual compete à Câmara Municipal “*Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*”, delibere aprovar o apoio à Escola Profissional Agrícola D. Dinis - Paiã para a realização da obra necessária, por parte do Município, com vista à preservação do Piso 0 da Antiga Vacaria, no montante de 8.040,50 € (oito mil e quarenta euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento em anexo. -----

Esta despesa tem dotação no Plano e Orçamento de 2023, na seguinte rubrica: -----

- Plano: 2023/A/226-----

- C.O.E.: 3903/020203 -----

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior o encaminhamento do presente processo para deliberação do Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“1) Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2) Ao SAOM, para incluir na O.T da próxima R.C.” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição de Apoio Financeiro à Escola Agrícola D. Dinis – Paiã, para Realização de Obra no Piso 0 da Antiga Vacaria, conforme informação acima referida.-----

4.4 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DA PÓVOA SANTO ADRIÃO, PARA DESLOCAÇÃO A PORTO DE MÓS – ALDEIA DE SÃO BENTO, NOS DIAS 14 E 15 DE SETEMBRO DE 2023. (DECS/DPEIC) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2023/6029, de 25-07-2023, com os despachos da Senhora Vereadora e do Senhor Vice-Presidente. -----

Informação: -----

“A Paróquia da Póvoa de Santo Adrião, solicitou apoio para transporte através de email, com o registo n.º Entrada/2023/29610, de 04 de julho de 2023, para deslocação de 39 pessoas, à Aldeia de São Bento, no concelho de Porto de Mós, apenas para a ida, no dia 14 de setembro de 2023 pelas 17h30, com saída da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Póvoa de Santo Adrião e chegada à Aldeia de São Bento, no concelho de Porto de Mós. -----

Neste sentido, foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), que informou a disponibilidade da frota municipal, para a realização da deslocação supracitada. -----

O trabalho extraordinário apresenta o custo estimado relativamente aos meios humanos de € 42,50 (quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido do custo dos equipamentos no valor de € 99 (noventa e nove euros) e custo administrativo no valor de €55,46 (cinquenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos) no total de € 196,96 (cento e noventa e seis euros e noventa e seis cêntimos), conforme Folha de Custos da Execução do Serviço de Transporte (anexo II). Desta forma, estão confirmadas as condições para a realização do transporte solicitado, conforme mencionado na etapa 9 (anexo III). Relativamente ao trabalho extraordinário do motorista, o mesmo também foi autorizado, de acordo com a informação na etapa 10. -----

A Paróquia da Póvoa de Santo Adrião, pela sua natureza, não está enquadrada no âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), mas considerando o importante papel socio-religioso que esta instituição desempenha no Concelho e, atendendo à importância que estas iniciativas têm ao nível do desenvolvimento da atividade religiosa, propõe-se que esta entidade beneficie do transporte solicitado. -----

Assim, de acordo com o estabelecido na alínea u) do n.º 1 do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, submete-se para deliberação do Executivo Municipal a proposta de cedência de transporte à Paróquia da Póvoa de Santo Adrião, para o dia 14 de setembro de 2023, apenas para a ida à Aldeia de São Bento, no concelho de Porto de Mós, com o custo global de € 196,96 (cento e noventa e seis euros e noventa e seis cêntimos). -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SUSANA SANTOS: -----

"À consideração do Sr. Vice-Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"1) Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2) Ao SAOM, para incluir na O.T da próxima R.C para ratificação" -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Cedência de Transporte Municipal à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Póvoa Santo Adrião, para Deslocação a Porto de Mós – Aldeia de São Bento, nos dias 14 e 15 de setembro de 2023, conforme informação acima referida. -----

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 - PROPOSTA DE PARECER FAVORÁVEL AO PEDIDO DE AUMENTO DE COMPARTES, AUGI DO BAIRO QUINTA DO JOSÉ LUIS, LOTE 112– UNIÃO DAS FREGUESIAS PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/GPRUAC) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação DGOU/2023/2371, de 17-08-2023, com os despachos do Senhor Vereador e do Senhor Vice-Presidente. -----

Informação: -----

"Ao Sr. Diretor do DGOU-----

Nos termos do requerimento na etapa 1 da distribuição EURB/2023/3124 e com base na informação dos serviços DGOU/2023/2329, que faz parte integrante da presente informação, propõe-se o envio a deliberação em Reunião de Câmara, do Parecer Favorável ao Pedido de Aumento de Compartes, AUGI do Bairro da Quinta do José Luis.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Vice-Presidente, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos na próxima Reunião de Câmara” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega, da Senhora Vereadora da bancada da CDU e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, a Proposta de Parecer Favorável ao Pedido de Aumento de Compartes, AUGI do Bairro Quinta do José Luis, Lote 112 – União das Freguesias de Pontinha e Famões, conforme informação acima referida. --

5.2 - PROPOSTA DE PARECER FAVORÁVEL AO PEDIDO DE CONCESSÃO DE RAMAL DE ÁGUA E UM CONTADOR, PARA A RUA DO ALVAJAR, VIVENDA CLÉRIGO- BAIRRO ALVAJAR – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação DGOU/2023/2334, de 17-08-2023, com os despachos do Senhor Vereador e do Senhor Vice-Presidente. -----

Informação: -----

“Ao Sr. Diretor do DGOU, -----

Na sequência da deliberação da 9.ª Reunião da CMO, de 04/05/2023, que prestou parecer desfavorável ao pedido de ramal de água e contador a título precário, vem a requerente, alegando a sua avançada idade e a dificuldade em realizar os procedimentos para a legalização da habitação, solicitar a sua reapreciação. Analisados os motivos de ordem social e económica apresentados, por razões de salubridade e saúde

pública, com base na informação técnica nº DGOU/2023/2334, propõe-se submeter a deliberação de Câmara:

- A proposta de revogação da decisão do parecer desfavorável do pedido de ramal e de um contador a título precário, deliberado por unanimidade no ponto 5.1 da 9.ª Reunião da CMO de 04/05/2023; -----
- A proposta de parecer favorável ao pedido de autorização da ligação do ramal de abastecimento de água e de um contador, a título precário, e na condição da mesma não constituir quaisquer direitos adquiridos para efeitos da legalização da construção no terreno, nem para a continuação da ligação no caso de corte à referida infraestrutura por deliberação da Câmara Municipal, de acordo com o disposto do art.º 113.º do RMEU.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Vice-Presidente, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos na próxima Reunião de Câmara”

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega, da Senhora Vereadora da bancada da CDU e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, a Proposta de Parecer Favorável ao Pedido Concessão de Ramal de Água e Um Contador, para a Rua do Alvajar, Vivenda Clérigo- Bairro Alvajar – União das Freguesias de Ramada e Caneças, conforme informação acima referida. -----

5.3 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 5/92 – BAIRRO SÃO JOSÉ- UNIÃO DAS FREGUESIAS RAMADA E CANEÇAS, PARA O LOTE 7. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação DGOU/2023/2414, de 23-08-2023, com os despachos do Senhor Vereador e do Senhor Vice-Presidente. -----

Informação: -----

“Ao Sr. Diretor do DGOU, -----

Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º São José, que tem como objetivo a alteração dos parâmetros urbanísticos do lote, visando a eliminação do uso de armazém, a reformulação do polígono de implantação sob os pisos 1 e 2, a correção da área do lote, o aumento de área de implantação de anexo e n.º de fogos, em nome de (...), com a entrega dos documentos respetivos, registo de entrada Urbanismo/2022/10817, concluiu-se estar comprovada a titularidade e a legitimidade da requerente. Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital n.º 79/PRES/2023, não se registaram reclamações. Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2023/2357, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 5/92 do Bº São José. Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Vice-Presidente, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos na próxima Reunião de Câmara” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e o voto contra da Senhora Vereadora da bancada da CDU, a Alteração à Licença Administrativa de Operação de Loteamento N.º 5/92 – Bairro São José – União das Freguesias Ramada e Caneças, para o Lote 7, conforme informação acima referida. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, apresentou uma Declaração de Voto que será transcrita em ata. -----

“É sobejamente conhecida a posição da CDU sobre a política de urbanismo desenvolvida no concelho de Odivelas. -----

Logo desde o início, mas principalmente e com mais acuidade desde 2005 que temos vindo, sistematicamente a afirmar e a tomar posições contra a política baseada no modelo de expansão urbanística e nos investimentos

imobiliários intensivos que foi desenvolvida pelas sucessivas administrações do PS à frente dos destinos deste concelho. -----

No caso em apreço, o alvará de loteamento inicial definia para este lote, uma construção com dois pisos, um fogo e um armazém com cerca de 325 m2 de área. -----

Agora, por alguma razão o proprietário apresentou a alteração à licença de loteamento que consiste na alteração dos parâmetros urbanísticos do lote, mais concretamente: -----

- na eliminação do uso de armazém; -----
- na reformulação o polígono de implantação sob os pisos 1 e 2; -----
- na correcção da área do lote; -----
- no aumento da área de implantação de anexo; -----
- no aumento do número de fogos, de um para três. -----

Como estamos numa zona de baixa densidade e os parâmetros urbanísticos do bairro encontram-se, ainda que aumentados, dentro dos limites máximos do PDM, nomeadamente dos artigos 34.º e 38.º, que permitem a sua majoração, e, por isso é entendimento desta câmara que todas as pretensões que estejam dentro desses parâmetros são para viabilizar. -----

Neste caso, é precisamente com a majoração permitida pelo PDM, nomeadamente pelo aumento do número de fogos que não concordamos e por isso o nosso voto contra. -----

5.4 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2013 – BAIRRO DO GIRASSOL - UNIÃO DAS FREGUESIAS RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE 107. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação DGOU/2023/2407, de 22-08-2023, com os despachos do Senhor Vereador e do Senhor Vice-Presidente. -----

Informação: -----

“Ao Sr. Diretor do DGOU, -----

Analizado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

• Edoc/2023/63490 com informação técnica n.º DGOU/2023/2407, em nome de (...), lote 107.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO BAPTISTA: -----

“Ao Sr. Vice-Presidente, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos na próxima Reunião de Câmara”

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara” -----

Colocado à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 107, inserido no Bairro Girassol – União das Freguesias Ramada e Caneças, por depósito caução n.º 000011782, de 17/08/2023, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, no valor de € 3.481,28 (Três mil quatrocentos e oitenta e um euros e vinte e oito cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 2/2013, de 12 de setembro, conforme informação acima referida. -----

Eram 10h50m, quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. –

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal:


